

# EDITAL N° 63/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2023 PROCESSO Nº 87/2023

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Lucélia.

<u>Tipo</u>: Menor Preço por item.

<u>Órgão Requisitante</u>: Diversas Secretarias

Publicações: - Diário Oficial do Estado de São Paulo (resumo do Edital);

- Diário Oficial Eletrônico Municipal de Lucélia (resumo do Edital);

- Site: www.lucelia.sp.gov.br (edital completo);

- Mural da Prefeitura do Município de Lucélia, localizado no térreo do Paço Municipal na Avenida Brasil, nº 1101 – Lucélia – SP (resumo do edital).

<u>Data e hora da realização e entrega dos envelopes:</u> 24 de Agosto de 2023, as 09h00min.

<u>Local</u>: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lucélia, localizada na Av. Brasil nº1101 Centro, Lucélia – SP.

<u>Legislação Aplicável:</u> O presente Pregão Presencial para Registro de Preços será processado e julgado de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 6.041 de 25 de novembro de 2005, Decreto Municipal nº 7.752 de 28 de maio de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 14 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O MUNICÍPIO DE LUCÉLIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, CEP 17.780-000, na cidade de Lucélia/SP, telefone (18) 3551-9200, inscrito no CNPJ sob nº 44.919.918/0001-04, por determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO, torna público que se acha aberto o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS autuado sob o nº 45/2023, Processo nº 87/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando Registro de preços, para futuras aquisições de materiais de construção pelo período de 12 meses conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os documentos de credenciamento, os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão



recebidos no endereço acima mencionado, no Setor de Licitação.

A sessão de processamento do pregão será realizada Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lucélia, localizada na Av. Brasil nº1101 Centro, Lucélia – SP, iniciando-se no dia **24 de agosto de 2023, às 09h00min**, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

#### 1- DO OBJETO:

- 1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços, para futuras aquisições de materiais de construção pelo período de 12 meses conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência Anexo I.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.
- 1.3. OBSERVAÇÃO: Todos os materiais relacionados no Anexo I deverão ser de boa qualidade e especificados com as suas respectivas marcas.

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1- Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.
- 2.2- Não poderão participar da presente licitação as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitação junto à Administração Pública.
- 2.3- As propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
- 2.4- As licitantes que não puderem estar presentes no dia da sessão do certame poderão enviar seu credenciamento e os envelopes de proposta e documentação, via correio ou protocolálos no Paço Municipal antes da data da realização do certame. Serão credenciados e considerados os valores constantes da proposta apresentada. Só poderão apresentar lances caso haja um procurador havendo algum representante no dia do certame deverá APRESENTAR PROCURAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA PELA LICITANTE, e documento de identificação com foto.
- 2.4.1- Envelope recebido via Correios, o servidor providenciará uma cópia do A.R. que será remetido juntamente com o envelope ao Setor de Licitação; se envelope apresentado no protocolo, atendente solicitará a identificação do portador: nome, CPF e endereço nos envelopes.
- 2.5- A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços será pública e realizada em conformidade com este Edital, na data, local e horário indicado no preâmbulo.

#### 3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1- Para o credenciamento **poderá** ser preenchido o <u>Modelo de Minuta de</u> <u>Credenciamento</u> conforme modelo (<u>Anexo II</u>) <u>acompanhado dos seguintes documentos FORA dos envelopes n.ºs 1 e 2</u>:



- (a) tratando-se de representante legal, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- (b) tratando-se de procurador, o INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICO OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- 3.1.1- Apresentação de DECLARAÇÃO que comprove o enquadramento da empresa, quando for o caso, na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando garantir seu direito de preferência (Modelo sugerido no Anexo VIII).
- 3.1.2- A não apresentação do documento referido no subitem anterior não inabilitará o licitante, mas o impedirá de usar-se das prerrogativas da Lei Complementar 123/2006.
- 3.2- O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.3- Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 4- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
- 4.1. A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação de acordo com modelo no Anexo III do Edital deverá ser apresentada *FORA* dos Envelopes nºs 1 e 2.
- 4.2. <u>A PROPOSTA</u> e <u>os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u> deverão ser apresentados, <u>separadamente</u>, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N° 01 - "PROPOSTA"** 

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45

PROCESSO N° 87

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE N° 02 - "<u>DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO</u>" À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 45 PROCESSO N° 87 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE



- 4.3. A **PROPOSTA** deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, e ser datada e assinada pelo <u>representante legal da licitante ou pelo procurador.</u>
- 4.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em <u>original</u>, por qualquer processo de <u>cópia autenticada por tabelião de notas</u> ou <u>cópia acompanhada do</u> original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

#### 5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

- 5.1. A proposta de preços <u>deverá</u> ser datada, formulada em idioma nacional, com identificação da licitante, sem ressalvas, emendas ou rasuras, e <u>constar obrigatoriamente o sequinte:</u>
- 5.1.1. Qualificação da licitante, nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual e/ou municipal da licitante, se houver e dados do seu representante legal;
  - 5.1.2. Número do Pregão ou Processo;
- 5.1.3. Descrição do objeto licitado, em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;
- 5.1.4. Prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, conforme art. 6º da Lei Federal n.º 10.520/2002, contados da data de encerramento da licitação;
- 5.1.5. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
  - 5.1.6. Assinatura do representante legal da empresa ou procurador, quando for o caso;
- 5.1.7. Declaração de que o produto é de primeira qualidade (Anexo V) nos termos do item 11 do presente edital;
  - 5.1.8. Indicação da conta corrente bancária da licitante.
- 5.1.9. Declaração de que atende integralmente o objeto licitado e suas especificações técnicas, sob pena de ser-lhe aplicada as penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 5.2. As licitantes deverão apresentar somente uma proposta para o objeto desta Licitação não sendo ainda admitidas propostas alternativas.
- 5.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação dos DOCUMENTOS DE PROPOSTA COMERCIAL, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 5.4. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global da proposta, se faltar. Sempre será considerado como correto os valores unitários.
- 5.5. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e com poderes para esse fim.



- 5.6. O licitante deverá também, junto com a proposta impressa, apresentá-la na forma "digital", ou seja, deverá trazê-la gravada em "pen-drive" (dentro do envelope nº 01 proposta, devidamente lacrado), sendo o mesmo devolvido após a respectiva abertura.
- 5.7. Os licitantes, DEVERÃO UTILIZAR COMO MODELO, OBRIGATORIAMENTE, A PLANILHA DIGITAL que se encontra disponibilizada junto a este Edital de Licitação, na forma do Anexo IX e X Modelo de Proposta Digital.
- 5.8. O arquivo digital que trata o item anterior (Anexo IX e X Modelo de Proposta Digital) NÃO DEVE SOFRER ALTERAÇÕES de qualquer natureza, seja da tipologia do texto, tamanho ou descrição, sob prejuízo do sistema de Pregão Presencial utilizado pela municipalidade não reconhecer o arquivo, atrasando assim, o processamento da sessão do Pregão Presencial.
- 5.9. Caso aconteça qualquer falha na importação do arquivo da proposta digital gravada em "pen-drive", será facultado a empresa licitante enviar o arquivo por e-mail, ocasião em que o valor da proposta digital e da proposta impressa e assinada apresentada dentro do envelope nº 01 proposta será conferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 5.10. A administração municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informação. Ocorrendo essa indisponibilidade, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio procederão a digitação da proposta escrita apresentada.
- 5.11. Em qualquer situação, havendo divergência entre os valores apresentados na proposta escrita e na proposta digital, prevalecerá o valor constante da proposta escrita e assinada.
- 5.12. A apresentação da proposta escrita, devidamente rubricada e assinada ao final, é condição obrigatória mesmo no caso de apresentação da proposta na forma digital.
- 5.13. A ausência da apresentação da proposta escrita dentro do envelope nº 01, devidamente assinada por pessoa com poderes para tal, importará na desclassificação da licitante.
- 5.14. A validação da proposta escrita somente será devidamente validada se apresentada em conjunto a proposta digital preenchida de acordo com o ANEXO IX e X.

#### 5.7. DOS PREÇOS

- 5.7.1. A licitante deverá indicar o preço da proposta, devendo já estar incluídos os impostos, taxas, fretes e todas as demais despesas decorrentes da entrega dos materiais.
- 5.7.2. O preço apresentado e levado em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, na hora da realização do referido pregão presencial, podendo solicitar reequilíbrio econômico-financeiro no decorrer do contrato, desde que devidamente comprovado.
- 5.7.3. Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, desprezando qualquer valor além dos centavos.

### 5.8. DAS INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPOSTA



- 5.8.1. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos.
- 5.8.2. Em nenhuma hipótese poderá ser modificado o conteúdo da proposta apresentada, em relação ao preço, pagamento, prazo ou a qualquer outra condição ofertada, sob pena de desclassificação do licitante.
- 5.8.3. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes.

#### 6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO":

6.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### 6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- (a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- (b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- (c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- (d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- (e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- 6.1.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" deste subitem 6.1.1 <u>não</u> precisarão constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### 6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), emitido no máximo há 90 (noventa) dias da data da sessão da licitação;
- b) Prova de Regularidade de Situação para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal), inclusive as contribuições sociais, por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débito, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei;
- c) Prova de Regularidade de Situação para com a Fazenda Estadual, vinculados a atividade da empresa pertinente ao objeto da presente licitação, por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débito, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei, e no



caso de não estar sujeita à inscrição estadual, por meio de certidão ou declaração do órgão competente.

- c1) Para as empresas estabelecidas no Estado de São Paulo, deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo e a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.
- d) Certidão de regularidade de débitos para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débito;
- e) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), com apresentação do Certificado de Regularidade, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei:
- f) Prova de Inexistência de Débito Inadimplido perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

# <u>6.1.3. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:</u>

- 6.1.3.1. Na comprovação da regularidade fiscal por parte das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte aplicam-se os benefícios constantes dos § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão que o declarou vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Lucélia, e mediante pedido por escrito da empresa.
- 6.1.3.2. Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal e trabalhista exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.
- 6.1.3.3. A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal e trabalhista no prazo de que trata o subitem anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, a critério da Administração (§ 2° do Art. 43 da Lei Complementar n° 123/06).

#### 6.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 6.1.4.1. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Falência e Concordata, recuperação judiciais e extrajudiciais ou Execução Patrimonial expedida pelos Cartórios Distribuidores da sede da Licitante, com data de expedição igual ou inferior a 90 (noventa) dias, da data da entrega da documentação.
- a) Para as licitantes sediadas em locais em que a verificação é centralizada, será aceita uma única certidão.



b) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

### 6.1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1.5.1. Fornecimento de pelo menos um Atestado (ou Declaração) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa compatível em características com o objeto desta licitação, que comprove que a mesma já tenha fornecido regularmente e satisfatoriamente, produtos semelhantes ao pretendido nesta licitação.

### 6.1.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (Anexo VI).
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo VII).

### 6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

- 6.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 6.2.2. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com nº do CNPJ e endereço respectivos, da seguinte forma:
  - a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
  - b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) ressalva aos casos em que o documento é emitido simultaneamente em nome da matriz e filial.
- 6.2.3. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou autenticado pelo Pregoeiro e equipe de apoio (desde que acompanhados dos originais), ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

#### 7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

7.1. No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.



- 7.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.
  - 7.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento.
- 7.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
  - (a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
  - (b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 7.4.1. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, e com preços excessivos;
- 7.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- (a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- (b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
  - 7.5.1. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.
- 7.6. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.
- 7.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances que incidirá sobre o preço unitário do item, conforme discriminado a seguir:

Redução mínima para os itens: 13, 14, 84, 85, 130, 262, 265, 270, 328, 333, 371, 375, 381, 386, 403.	R\$ 0,01
Redução mínima para os demais itens	R\$ 0,10

OBS: Serão aceitas as propostas com até 03 (três) casas decimais.

- 7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.9. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:



- 7.9.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 7.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 7.9.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 7.9.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;
- a) Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
- 7.10- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 7.11- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.12- Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.13- A aceitabilidade será aferida **a partir dos preços de mercado** vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 7.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 7.15- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 7.16- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu



autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## 7.17. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS COTAS RESERVADAS EXCLUSIVAMENTE A ME OU EPP

- 7.17.1. Nos termos do art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, fica estabelecida cota reservada de 20% (vinte por cento) à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou equivalentes, conforme descrito nos itens de nº 536 ao nº 540 do Anexo I deste Edital.
- 7.17.2. O procedimento a ser adotado no julgamento dos referidos itens será o mesmo descrito no item 7 deste Ato Convocatório.
- 7.17.3. Na hipótese de não haver vencedor para as cotas reservadas de que trata o item 7.17.1, o Pregoeiro constará o fato em Ata e estas poderão ser adjudicadas ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, conforme art. 8°, § 2° do Decreto Federal nº 8.538/2015.
- 7.17.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, conforme estabelece o art. 8°, § 3° do Decreto Federal n° 8.538/2015.
- 7.17.5. Com fulcro no art. 8º, § 4º do Decreto Federal nº 8.538/2015, haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

### 8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

- 8.1- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 8.3- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 8.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5- O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
  - 8.6- Sendo decretado o vencedor, será realizada a adjudicação e a homologação.



- 8.7- A adjudicação será feita por MENOR PREÇO POR ITEM.
- 8.8 Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:
- 8.8.1 Somente serão válidos os documentos originais;
- 8.8.2 As razões deverão ser protocoladas devidamente assinadas por seus subscritores, diretamente no Paço Municipal, localizado na Avenida Brasil, nº 1101 Lucélia SP, no horário de expediente, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, não sendo aceito protocolo via fac-símile, telex ou e-mail.
- 8.8.3 Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

# 9- DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1- Conhecido o resultado final do presente Pregão, a(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) ciente(s) do prazo para assinatura da Ata de registro de Preços, que será de no máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da Notificação para assinatura do mesmo, sob pena de não o fazendo, decair do direito de contratação e incidir multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, sendo excluída da ata, além de sujeitar-se a outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.
- 9.1.1- Sempre que o proponente vencedor não atender à disposição nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive quanto aos preços ofertados, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
- 9.2 Colhidas às assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem 9.1 do presente edital.
- 9.3 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata, que deverá ser atualizada e publicada trimestralmente pelo órgão gerenciador.
- 9.4- As publicações referidas nos subitens 9.2 e 9.3 dar-se-ão na Imprensa Oficial do Município.
- 9.5 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal n.º 6.041 de 25 de novembro de 2005 e Decreto nº. 7.752 de 28 de maio de 2013

### 10- DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

- 10.1- Os detentores da ata de registro de preços estarão obrigados ao atendimento dos pedidos de compra, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 10.2- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



- 10.3- Quando da necessidade de aquisição o Órgão Participante, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do detentor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 10.4- Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o detentor indicado, emitindo o competente pedido de compras ou convocando para assinatura do Contrato, integrante deste Edital na forma do **Anexo XII**.
- 10.5- Para instruir o pedido de compras ou a assinatura do Contrato, a Prefeitura do Município confirmará via eletrônica se o detentor da ata está em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.
- 10.6- Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

### 11- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO

- 11.1- **Prazo de entrega**:- A entrega será parcelada, conforme solicitação do Setor requisitante, e deverá ocorrer em no **máximo 05 (cinco) dias úteis** da solicitação. Se a(s) proponente(s) vencedor (as) deixar (em) de cumprir (em) as exigências do Edital, ficará (ão) sujeita(s) às penalidades previstas na legislação vigente e no presente Edital.
- 11.2- Local e horário de entrega:- Os objetos deverão ser entregues na Sede da Secretária requisitante conforme descrição do termo de referência (anexo I) das 7:00h às 15:00h, de segunda a sexta-feira sendo dia útil, pela(s) empresa(s) licitante(s) consideradas vencedora(s), obrigando-se o contratado a substituir, às suas expensas, aqueles que por qualquer falha ou defeito vierem a ser recusados.
- 11.3- Será rejeitado no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos neste edital.
- 11.4— O(s) fornecimento(s) deverá (ão) ocorrer (em) de acordo com o item 12 do Edital, vigendo até a entrega total das quantidades estimadas, limitando-se ao prazo de vigência constante da respectiva ata de registro de preços, oportunidade em que **as obrigações de fornecimento deixarão de viger**, no que a licitante desde já exprime sua concordância.
- 11.5- Constatadas irregularidades no objeto licitado, na forma da cláusula anterior, a Administração poderá:
  - 11.5.1- Se disser respeito à especificação, não recebimento dos produtos, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 11.5.1.1- Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente **contratado**;
  - 11.5.2- Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir **a contratação**, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



11.5.2.1- Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da Notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente **contratado**.

#### 12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 12.1- A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- 12.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 12.3- Pelo atraso <u>injustificado</u> na entrega dos produtos, <u>ou caso as justificativas</u> <u>apresentadas não sejam plausíveis e aceitas pela administração</u>, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:
- 12.3.1- Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do material;
- 12.3.2- Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.
  - 12.4- Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:
  - 12.4.1 Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;
- 12.5 Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
  - 12.5.1 Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;
- 12.5.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 12.6 As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.
- 12.7 Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
  - 12.8 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 12.9 A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.



### 13 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1 A Prefeitura de Lucélia realizará o pagamento <u>em até 10 (dez) dias</u>, após a entrega de cada parcela de compra, diretamente à licitante vencedora deste certame licitatório, a contar da data de apresentação da documentação fiscal eletrônica conforme Decreto nº 6.041 de 25 de novembro de 2005 e Decreto nº 7.752 de 28 de maio de 2013, devidamente atestada pelo departamento responsável pelo recebimento.
- 13.1.1- A Nota fiscal deverá ser preenchida de acordo com as descrições dos produtos contidos no pedido expedido pelo Departamento de Compras desta Prefeitura, estando sujeita à devolução para devida correção.
- 13.1.2. Em ocorrendo devolução da documentação para correção, o prazo para pagamento começará a partir da data de reapresentação.
- 13.1.3. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.
  - 13.1.4. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.
- 13.1.5. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.
- 13.1.6. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 13.1.7. A Prefeitura reserva-se no direito de adquirir apenas parte do material licitado, sem que caiba a licitante vencedora qualquer indenização.
- 13.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item 13.1.
- 13.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária", "duplicata em carteira" ou "cheque na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lucélia", devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.
- 13.4. As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

### 14 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

- 14.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório do Pregão.
- 14.1.1. As petições deverão ser protocoladas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 1101 Centro, Lucélia/SP, no horário das 08h00min



às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

- 14.1.2. Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 14.1.3. Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.
- 14.2. Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:
  - 14.2.1. Somente serão válidos os documentos originais;
- 14.2.2. Os documentos deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Lucélia, no Departamento de Licitação, sito à Avenida Brasil, nº 1101 Centro, Lucélia/SP, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, não sendo aceito protocolo via fac-símile, telex ou e-mail.
- 14.2.3. Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

### 15 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 15.1- O Contrato (Anexo XII) oriundo da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado; já o preço efetivamente contratado por meio de Contrato poderá ser revisto em decorrência de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 15.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se inferior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
  - c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 15.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços efetivamente contratados por meio de Contrato e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido por meio de rescisão amigável do Contrato, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e <u>se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento</u>;
  - b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação; ou.



- c) proceder ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de Termo de Aditamento ou Apostilamento junto ao Processo Licitatório, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 15.6 Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a contratada se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços do contrato por ventura firmado. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da Contratada, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.
- 15.7- O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo de Aditamento ou Apostilamento e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da assinatura do Termo ou Apostila com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora.
- 15.8 A obrigatoriedade da contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigerá enquanto o Contrato estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

### 16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 16.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.2- De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.
- 16.2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.
- 16.3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 16.4- O Comunicado de Abertura de licitação será divulgado na forma prevista no preâmbulo do edital, e seu resultado através de publicação no Diário do Município de Lucélia.
- 16.5- Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário do Município de Lucélia.
- 16.6- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lucélia, após a assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial.



- 16.7- Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 16.8- A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.
- 16.9- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
  - 16.10- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
  - 16.11- Integram o presente Edital:
  - ANEXO I Termo de Referência:
  - ANEXO II Minuta de Credenciamento;
  - ANEXO III Minuta de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
  - ANEXO IV- Modelo de Proposta;
  - ANEXO V- Declaração de Garantia;
  - ANEXO VI Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;
  - ANEXO VII Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
  - ANEXO VIII- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
  - ANEXO IX Modelo de Proposta Digital Cota Aberta;
  - ANEXO X Modelo de Proposta Digital Cota Reservada;
  - ANEXO XI Minuta da Ata de Registro de Preços;
  - ANEXO XII Minuta de Contrato.
- 16.12- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Lucélia Estado de São Paulo.
- 16.13- Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a este Pregão Presencial serão prestados pelo Pregoeiro, nos dias de expediente, no horário da 08:00h às 11h30 e das 13:00h às 17:00h, na Avenida Brasil, nº 1.101, ou através do telefone (18) 3551-9200, ou ainda por e-mail: lucelialicitacao@gmail.com A/C Pregoeiro.

Lucélia/SP, 10 de Agosto de 2023.



#### TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO

Prefeita

#### **BRUNO DOS SANTOS**

Secretário de Administração



#### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Registro de preços, para futuras aquisições de materiais de construção pelo período de 12 meses conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I.

ITEM	PRODUTO	QDE. REQUIS.	UNIDADE	Tipo Cota
1	Adaptadores de Tomada Plug Para 10a E 20a Até 250v	1000,0000	UN	Aberta
2	Abraçadeira de nylon (enforca gato). Pacote com no mínimo 100 unidades.	2000,0000	PCT	Aberta
3	Acabamento para válvula de descarga	150,0000	UN	Aberta
4	AÇO P/ CONSTRUÇÃO (VERGALHÃO) BITOLA 1/4"CA50 (12 METROS)Redondo, indicado para montagem de armadura de aço, acabamentonervurado, barra de 12 metros.	8000,0000	UN	Aberta
5	AÇO P/ CONSTRUÇÃO (VERGALHÃO) BITOLA 3/16"CA50 (12 METROS).Redondo, indicado para montagem de armadura de aço, acabamentonervurado, barra de 12 metros.	8000,0000	N	Aberta
6	AÇO P/ CONSTRUÇÃO (VERGALHÃO) BITOLA 3/8 CA50 (12 METROS).Redondo, indicado para montagem de armadura de aço, acabamentonervurado, barra de 12 metros.	8000,0000	UN	Aberta
7	AÇO P/ CONSTRUÇÃO (VERGALHÃO) BITOLA 5/16" CA50 (12 METROS).	8000,0000	UN	Aberta
8	AÇO P/ CONSTRUÇÃO (VERGALHÃO) BITOLA 1/2"CA50 (12 METROS)Redondo, indicado para montagem de armadura de aço, acabamento nervurado, barra de 12 metros	4000,0000	UN	Aberta
9	Alicate universal 8" cabo emborrachado	30,0000	UN	Aberta
10	Avental de raspa sem mangas para soldador tamanho aproximado 120 x 60cm	100,0000	UN	Aberta
11	Barra roscada ¼	200,0000	MT	Aberta
12	Barra roscada 3/16	200,0000	MT	Aberta
13	Estribo Ø 3/16"	2000,0000	KG	Aberta
14	Estribo Ø 1/4"	2000,0000	KG	Aberta

Setor de Licitação

lucelialicitacao@gmail.com



15	Tela Soldada 10X10 4,20mm	2000,0000	M2	Aberta
16	Tela Soldada 15X15 4,20mm	2000,0000	M2	Aberta
17	Tela Soldada 10X10 6,0mm	2000,0000	M2	Aberta
18	Tela Soldada 10X10 8,0mm	1000,0000	M2	Aberta
19	Tela Soldada 15X15 8,0mm	1000,0000	M2	Aberta
20	Treliça 6mm - 4,2mmX4,2mm H12 12cmX6mm	3000,0000	MT	Aberta
21	Treliça 6mm - 4,2mmX4,2mm H8 8cmX6mm	3000,0000	MT	Aberta
22	Tubo de aço Ø 1 1/4" e=2mm	3000,0000	MT	Aberta
23	Tubo de aço Ø 1 1/2" e=2mm	3000,0000	MT	Aberta
24	Tubo de aço Ø 2" e=2mm	3000,0000	MT	Aberta
25	Poste galvanizado para padrão de energia Ø 4" com 7,00 m	200,0000	UN	Aberta
26	Poste galvanizado para padrão de energia Ø 3" com 6,00 m	200,0000	UN	Aberta
27	Painel de divisória em Eucatex (35x1200x2110mm) com ferragem padrão em alumínio nas cores preta ou branca ou cinza	2000,0000	M2	Aberta
28	Porta completa em Eucatex com fechadura tubular 80 x 210	200,0000	UN	Aberta
29	Porta completa em Eucatex com fechadura tubular 90 x 210	200,0000	UN	Aberta
30	Adaptador de Tomada T Universal	1000,0000	UN	Aberta
31	ARAME FARPADO ROLO 400M.350kgf de carga de ruptura, fios macios e grossos, farpas entrelaçadas, torção continua, espaçamento uniforme entre as farpas, dimensões aproximadas: distância entre farpas: 5", Peso:28,5 kg. Material: metal, aço.	300,0000	ROL	Aberta
32	ARAME GALVANIZADO Nº 12 BWG Com diâmetro de 2,76mm, carga máxima de ruptura 50 (kgf/mm2).	1250,0000	KG	Aberta
33	ARAME GALVANIZADO Nº14 BWG Com diâmetro de 2,76mm, carga máxima de ruptura 50 (kgf/mm2).	1250,0000	KG	Aberta



34	ARAME RECOZIDO Nº 18 BWG Com diâmetro de 2,10mm, carga máxima de ruptura 50 (kgf/mm2). Com diâmetro de 1,24mm, massa nominal (kg/m) 0,010.	1250,0000	KG	Aberta
35	AREIA LAVADA FINA (PARA REBOCA), DE 1 QUALIDADE. O material deverá estar livre de impurezas, tais como pedras, tocos, folhas, matéria orgânica, graxa, óleo e quaisquer outros tipos de impurezas que comprometam a qualidade do material entregue e, estar de acordo com as normas técnicas de ABNT/NBR 7214/2012.	3000,0000	M3	Aberta
36	AREIA LAVADA GROSSA (P/ CONCRETO), DE 1 QUALIDADE O material deverá estar livre de impurezas, tais como pedras, tocos, folhas, matéria orgânica, graxa, óleo e quaisquer outros tipos de impurezas que comprometam a	3000,0000	M3	Aberta
37	ARGAMASSA COLANTE AC-I INTERNA 20KG Utiliza para o assentamento de revestimento e pisos cerâmicos em ambiente internos. Podem ser utilizados tantos em áreas secas como em áreas molhadas como banheiros e cozinhas.	2500,0000	KG	Aberta
38	Arruela lisa 3/16"	10100,0000	UN	Aberta
39	Arruela lisa 1/4"	10500,0000	UN	Aberta
40	Arruela lisa 5/16"	10000,0000	UN	Aberta
41	Arruela lisa 3/8"	10200,0000	UN	Aberta
42	Assento para vaso sanitário branco universal	1000,0000	UN	Aberta
43	Assento para vaso sanitário branco almofadado redondo	1000,0000	UN	Aberta
44	Base para relê fotocélula	2000,0000	UN	Aberta
45	Braço para iluminação pública, em tubo Ø 1", de aço galvanizado a fogo, comprimento de 1,50 m, para fixação em poste de concreto, incluindo acessórios.	1000,0000	UN	Aberta
46	Braço para iluminação pública, em tubo Ø 1 1/2", de aço galvanizado a fogo, comprimento de 3,00 m, para fixação em poste de, incluindo acessórios.	1000,0000	UN	Aberta



47	Bloco estrutural de concreto 14x19x39cm	100000,0000	UN	Aberta
48	Canaleta de Concreto 14x19x39cm	30000,0000	UN	Aberta
49	Canaleta de concreto 14x19x19;	10000,0000	UN	Aberta
50	Canaleta Cerâmica com base 11,5x24x14 (bxcxh)	2500,0000	UN	Aberta
51	Boia para caixa d'água ½	200,0000	UN	Aberta
52	Broca aço rápido DIN 338 3,00 mm	500,0000	UN	Aberta
53	Broca aço rápido DIN 338 5,25 mm	500,0000	UN	Aberta
54	Broca aço rápido DIN 338 7,00 mm	500,0000	UN	Aberta
55	Broca aço rápido DIN 338 8,00 mm	500,0000	UN	Aberta
56	Broca aço rápido DIN 338 10,50 mm	1000,0000	UN	Aberta
57	Broca de wídia DIN 8039 4,00 mm	500,0000	UN	Aberta
58	Broca de wídia DIN 8039 5,00 mm	500,0000	UN	Aberta
59	Broca de wídia DIN 8039 8,00 mm	500,0000	UN	Aberta
60	Broca de wídia DIN 8039 10,00 mm	500,0000	UN	Aberta
61	Broca de wídia DIN 8039 13,00 mm	500,0000	UN	Aberta
62	Broca sds plus comp 110 6,00 mm	500,0000	UN	Aberta
63	Broca sds plus comp 160 6,00 mm	500,0000	UN	Aberta
64	Broca sds plus comp 210 6,00 mm	500,0000	UN	Aberta
65	Broca sds plus comp 110 8,00 mm	500,0000	UN	Aberta
66	Broca sds plus comp 160 8,00 mm	500,0000	UN	Aberta
67	Broca sds plus comp 210 8,00 mm	500,0000	UN	Aberta
68	Broca sds plus comp 110 10,00 mm	500,0000	UN	Aberta
69	Broca sds plus comp 160 10,00 mm	500,0000	UN	Aberta
70	Broca sds plus comp 210 10,00 mm	500,0000	UN	Aberta
71	Broca sds plus comp 160 12,00 mm	500,0000	UN	Aberta



72	Broca sds plus comp 210 12,00 mm	500,0000	UN	Aberta
73	Broxa retangular 800/2	700,0000	UN	Aberta
74	Cabo Grampo terra 1,6m 12mm e/r9mm (para máquina de solda)	2,0000	UN	Aberta
75	Cabo Porta-eletrodo 1,6m 12mm e/r9mm (para máquina de solda)	2,0000	UN	Aberta
76	Lentes com filtros de luz, em vidro de alta resistência medindo 108x51 mm, e=3mm, para máscaras, para proteção exposição á luminosidade intensa	10,0000	UN	Aberta
77	Lente de cobertura em vidro retangular incolor, medindo 51 x 108, utilizada como peça de reposição para máscaras de solda	40,0000	UN	Aberta
78	Escova de aço Inox 4 Fileiras Com Cabo De Madeira (para máquina de solda)	10,0000	UN	Aberta
79	Cabo Pp 2x1,50mm Flexível	5000,0000	MT	Aberta
80	Cabo Pp 2x2,5mm Flexível	5000,0000	MT	Aberta
81	Cabo Pp 2x4mm Flexível	5000,0000	MT	Aberta
82	Cabo Pp 2x6mm Flexível	5000,0000	MT	Aberta
83	Cabo Pp 2x10mm Flexível	1000,0000	MT	Aberta
84	CABO FLEXIVEL 1,50 MM² Utilizados em redes de distribuição de energia elétrica, além de instalações internas e fixas: prediais, residencial, comerciais e industriais, onde oferece uma ótima segurança outro incêndio. Fios de cobre eletrolítico, seção circular, tempera mole, classe 4 de encordoamento (NBR EM 280), isolamento a base de composto de PVC, sem chumbo, antichama, classe térmica 70°C. NBR NM 247-3 - Cabos: isolados com policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 v. NBR 6245 - Determinações do índice de Oxigênio. NBR NM 60332-3-24 - Queima vertical – fogueira. NBR NM 280 – Condutores de cabos isolados.	10000,0000	MT	Aberta



85	CABO FLEXIVEL 1,50 MM² Utilizados em redes de distribuição de energia elétrica, além de instalações internas e fixas: prediais, residencial, comerciais e industriais, onde oferece uma ótima segurança outro incêndio. Fios de cobre eletrolítico, seção circular, tempera mole, classe 4 de encordoamento (NBR EM 280), isolamento a base de composto de PVC, sem chumbo, antichama, classe térmica 70°C. NBR NM 247-3 - Cabos: isolados com policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 v. NBR 6245 - Determinações do índice de Oxigênio. NBR NM 60332-3-24 - Queima vertical – fogueira. NBR NM 280 – Condutores de cabos isolados.	12000,0000	MT	Aberta
86	CABOS FLEXIVEL 10,00 MM² Recomendo para instalação em circuito de força, luz, comandos, sinalizações em construções residenciais, Recomendo para instalação em circuito de força, luz, comandos, sinalizações em construções residenciais, comerciais e industriais, etc., condutor, fios de cobre eletrolítico, tempera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm² atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação: composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Norma de referência: NBR NM 247-3 – cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, Inclusive – Parte 3: condutores isolados (sem cobertura) para instalação fixas (IEC 60227-3 MOD.) Normas aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2.	10000,0000	MT	Aberta
87	"CABOS FLEXIVEL 16 MM² Recomendo para instalação em circuito de força, luz, comandos, sinalizações em construções residenciais, comerciais e industriais, etc., condutor, fios de cobre eletrolítico, tempera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm² atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação: composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Norma de referência: NBR NM 247-3 – cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, Inclusive – Parte 3: condutores isolados (sem cobertura) para instalação fixas (IEC 60227-3 MOD.) Normas aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2.  Designação do produto: classe 5 – 247 NM 02 – C 5 BWF-B. Produto certificado pelo INMETRO, Qualifio,	10000,0000	MT	Aberta



	ISSO 9001			
	ıı			
88	CABOS FLEXIVEL 2,50 MM² Recomendo para instalação em circuito de força, luz, comandos, sinalizações em construções residenciais, comerciais e industriais, etc., condutor, fios de cobre Designação do produto: classe 5 – 247 NM 02 – C 5 BWF-B. Produto certificado pelo INMETRO, Qualifio, ISSO 9001	10000,0000	MT	Aberta
89	CABOS FLEXIVEL 25 MM² Recomendo para instalação em circuito de força, luz, comandos, sinalizações em construções residenciais, comerciais e industriais, etc., condutor, fios de cobre eletrolítico, tempera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm² atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação: composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Norma de referência: NBR NM 247-3 – cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, Inclusive – Parte 3: condutores isolados (sem cobertura) para instalação fixas (IEC 60227-3 MOD.) Normas aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Designação do produto: classe 5 – 247 NM 02 – C 5 BWF-B. Produto certificado pelo INMETRO, Qualifio, ISSO 9001.	10000,0000	MT	Aberta
90	"CABOS FLEXIVEL 4,00 MM² Recomendo para instalação em circuito de força, luz, comandos, sinalizações em construções residenciais, comerciais e industriais, etc., condutor, fios de cobre eletrolítico, tempera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm² atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação: composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Norma de referência: NBR NM 247-3 – cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, Inclusive – Parte 3: condutores isolados (sem cobertura) para instalação fixas (IEC 60227-3 MOD.) Normas aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2.  Designação do produto: classe 5 – 247 NM 02 – C 5 BWF-B. Produto certificado pelo INMETRO, Qualifio, ISSO 9001.	10000,0000	MT	Aberta



91	CABOS FLEXIVEL 6,00 MM² CABOS FLEXIVEL 6,00 MM² Recomendo para instalação em circuito de força, luz, comandos, sinalizações em construções residenciais, comerciais e industriais, etc., condutor, fios de cobre eletrolítico, tempera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm² atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação: composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Norma de referência: NBR NM 247-3 – cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, Inclusive – Parte 3: condutores isolados (sem cobertura) para instalação fixas (IEC 60227-3 MOD.) Normas aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Designação do produto: classe 5 – 247 NM 02 – C 5 BWF-B. Produto certificado pelo INMETRO, Qualifio, ISSO 9001.	10000,0000	MT	Aberta
92	CABO DE COBRE DE 35 MM² isolamento 15/25 kV - isolação EPR 105°, cabo constituído por: condutores de cobre nu flexível, têmpera mole, classe 4 ou 5 de encordoamento, isolação em composto termoplástico poliolefínico não halogenado e com características de não propagação e auto extinção a fogo, com baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos, temperatura de 70°C em serviço contínuo; referência comercial cabos Afumex Plus 450 / 750 V da Prysmian, cabos Flexível Atexsil 750 V da Sil, cabo Flexível ToxFree 750 V da Conduspar, cabo Flexível Nambeiflex Atox 750 V da Nambei ou equivalente. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfiação e instalação do cabo.	2000,0000	MT	Aberta
93	CABO DE COBRE DE 50 MM² isolamento 15/25 kV - isolação EPR 105°C, cabo constituído por: condutores de cobre nu flexível, têmpera mole, classe 4 ou 5 de encordoamento, isolação em composto termoplástico poliolefínico não halogenado e com características de não propagação e auto extinção a fogo, com baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos, temperatura de 70°C em serviço contínuo; referência comercial cabos Afumex Plus 450 / 750 V da Prysmian, cabos Flexível Atexsil 750 V da Sil, cabo Flexível ToxFree 750 V da Conduspar, cabo Flexível Nambeiflex Atox 750 V da Nambei ou equivalente. Remcaiunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfiação e instalação do cabo	2000,0000	MT	Aberta



94	CADEADO EM ZAMAC, TAMANHO: 25 MM Cor dourado, altamente seguro e resistente ao corte, haste em aço temperado, de difícil corte ou serra, acompanha 2 chaves, embalagem em blister	150,0000	UN	Aberta
95	CADEADO EM ZAMAC, TAMANHO: 30 MM Cor dourado, altamente seguro e resistente ao corte, haste em aço temperado, de difícil corte ou serra, acompanha 2 chaves, embalagem em blis	150,0000	UN	Aberta
96	CADEADO EM ZAMAC, TAMANHO: 35 MM Cor dourado, altamente seguro e resistente ao corte, haste em aço temperado, de difícil corte ou serra, acompanha 2 chaves, embalagem em blister.	200,0000	UN	Aberta
97	CADEADO EM ZAMAC, TAMANHO: 40 MM Cor dourado, altamente seguro e resistente ao corte, haste em aço temperado, de difícil corte ou serra, acompanha 2 chaves, embalagem em blister	150,0000	UN	Aberta
98	CADEADO EM ZAMAC, TAMANHO: 45 MM Cor dourado, altamente seguro e resistente ao corte, haste em aço temperado, de difícil corte ou serra, acompanha 2 chaves, embalagem em blister	150,0000	UN	Aberta
99	CADEADO EM ZAMAC, TAMANHO: 50 MM COR DOURADO, ALTAMENTE SEGURO E RESISTENTE AO CORTE, HASTE EM AÇO TEMPERADO, DE DIFÍCIL CORTE OU SERRA, ACOMPANHA 2 CHAVES, EMBALAGEM EM BLISTER.	100,0000	UN	Aberta
100	Caixa d'Água em polietileno com tampa, capacidade 500 litros	100,0000	UN	Aberta
101	Caixa d'Água em polietileno com tampa, capacidade 1000 litros	100,0000	UN	Aberta
102	Caixa d'Água em polietileno com tampa, capacidade 2000 litros	50,0000	UN	Aberta
103	Capa ou cumieira de telha romana (por peça)	10000,0000	UN	Aberta
104	Caixa de passagem de concreto com tampa dimensões: 20x20	1000,0000	UN	Aberta
105	Caixa de passagem de concreto com tampa dimensões: 25x25	1000,0000	UN	Aberta



106	Caixa de passagem de concreto com tampa dimensões: 40x40	1000,0000	UN	Aberta
107	Caixa de Passagem de Embutir PVC 15x15 Branco	1000,0000	UN	Aberta
108	Caixa Gordura C/cesto 40 X41 X 41cm Preto	1000,0000	UN	Aberta
109	Caixa mult inspeção 20X24X24 PT	1000,0000	UN	Aberta
110	Madeirite 1,10 x 2,20 m	2000,0000	UN	Aberta
111	Caixa De Passagem Cinza 102x102x55mm	1000,0000	UN	Aberta
112	Caixa plástica para unidade de medição de ligação de água (padrão para hidrômetro)	200,0000	UN	Aberta
113	Caixa para Medidor Polifásico Padrão Energisa	200,0000	UN	Aberta
114	Caixa sifonada 100x100x50 pcr quadrada completa	200,0000	UN	Aberta
115	Caixa sifonada 150x150x50 completa	200,0000	UN	Aberta
116	Caixa padrão "Sistema X" 4"x2" de sobrepor, termoplástico	500,0000	UN	Aberta
117	Caixa padrão "Sistema X" 4"x4" de sobrepor, termoplástico	500,0000	UN	Aberta
118	Carretel de linha de pedreiro lisa 0,8 mm x 100m	50,0000	UN	Aberta
119	Carretel de linha de Pedreiro Trançada Espessura aproximada de 1,2 mm 100 M	50,0000	UN	Aberta
120	Banco em concreto pré-moldado, comprimento 150 cm, fornecimento de banco completo, em concreto pré-moldado, nas medidas 150 x 45 x 45 cm; referência comercial BVP150 da Neo-Rex ou equivalente.	1000,0000	UN	Aberta
121	Banco em concreto pré-moldado com pés vazados, comprimento 200 cm, fornecimento de banco em concreto pré-moldado completo, com os pés vazados, nas medidas 200 x 42 x 47 cm; referência comercial: BV200 da Neo-Rex ou equivalente.	500,0000	UN	Aberta
122	Concertina simples 30 cm, com arame galvanizado a fogo de 2,77mm e Chapa galvanizada a fogo 0,50mm	10000,0000	MT	Aberta



123	Concertina simples 45 cm, com arame galvanizado a fogo de 2,77mm e Chapa galvanizada a fogo 0,50mm	10000,0000	MT	Aberta
124	Haste para Concertina de 30cm em aço galvanizado	3000,0000	UN	Aberta
125	Haste para Concertina de 30cm em aço galvanizado	3000,0000	UN	Aberta
126	CHUVEIRO (DUCHA) 110 V Tipo comum, tensões elétricas 127 V (110), classe de eficiência: D, potência de 5500 w, 3 temperaturas, 1 mca de pressão de funcionamento mínima, 40 mcx de pressão de funcionamento máxima, fixação através de cano, disjuntor 50 A, acompanha desviador, 1 jato fixo material plástico, cor branco, proteção Contra choques, compatível com dispositivo DR, dimensões aproximadas de 13,1x15,6x13,3 cm, conteúdo da embalagem: mangueira, ducha manual, suporte da ducha manual, manual de instruções	120,0000	UN	Aberta
127	Carretel Para Roçadeira Fio De Nylon Compatível com Roçadeiras: STIHL FS 220.	1000,0000	UN	Aberta
128	CHUVEIRO (DUCHA) 220 V Tipo comum, tensões elétricas 127 V (110), classe de eficiência: D, potência de 5500 w, 3 temperaturas, 1 mca de pressão de funcionamento mínima, 40 mcx de pressão de funcionamento máxima, fixação através de cano, disjuntor 50 A, acompanha desviador, 1 jato fixo material plástico, cor branco, proteção Contra choques, compatível com dispositivo DR, dimensões aproximadas de 13,1x15,6x13,3 cm, conteúdo da embalagem: mangueira, ducha manual, suporte da ducha manual, manual de instruções	120,0000	UN	Aberta
129	CIMENTO CP 32 O produto deve ser entregue pelo fornecedor em sacos de papel kraft de 50kg, com mínimo de rendimento médio para contra piso de 4 m2, com 2,5 cm de espessura com mínimo de rendimento par reboco de 35 m2 com espessura de 1 cm, com mínimo de rendimento para concreto convencional de 8 latas (18 litros) ou 0,14 m3 e mínimo de rendimento para Lajes é de 8 latas (18 litros) ou 0,14 m3, deve conter no mínimo na sua composição: silicato de cálcio, alumínio e ferro, sulfato de cálcio, filler carbonatico e pozolana indicado para rebocos, contra pisos, concretos convencionais e lajes, secagem raoida; alta resistência, fabricado de acordo com NBR	10000,0000	SC	Aberta



	11578/1991. Saco de 50 kg.			
130	CONDUITE (ELETRODUTO) CORRUGADO, DIAMETRO ¾ LARGURA DE 50 MM Espessura 3mm, de fácil instalação, eletroduto de PVC, antichama e flexível, leve, com geometria especial que permite curva-lo para realizar mudanças de direção, ideal para o uso em paredes, reduz custos de mão de obra e prazos de execução das instalações, pois dispensa o uso de conexões, produto com elevada resistência química, não sofrem com a corrosão, não propaga chama, atendendo os critérios e ensaios de norma internacional NBR 15465, resistência diametral dos eletrodutos carga até 320N/5cm, com baixo coeficiente de atrito facilita a introdução e passagem dos cabos elétricos, normas de referência – NBR 15465 e NBR 5410.	7000,0000	MT	Aberta
131	CONDUITE LISO ¾ Eletroduto plástico NBR 15465, em polipropileno, liso, diâmetro nominal de 3/4, aplicação tipo a (uso embutido ou enterrado), caísse de resistência media, antichama.	5000,0000	MT	Aberta
132	CONDUITE LISO 1 Eletroduto plástico NBR 15465, em polipropileno, liso, diâmetro nominal de 1, aplicação tipo a (uso embutido ou enterrado), caísse de resistência media, antichama.	5000,0000	MT	Aberta
133	Mourão reto de concreto c=250cm 10x10cm	1000,0000	UN	Aberta
134	Mourão curvo concreto c=250cm + 50 cm 10x10cm	1000,0000	UN	Aberta
135	Chave de fenda B 3/16x4	300,0000	UN	Aberta
136	Cal hidratada 20kg, composto de calcário tipo ch-iii	2300,0000	SC	Aberta
137	Cal hidratada saco com 20 kg	2800,0000	SC	Aberta
138	Cal para pintura branco com fixador saco de 8kg	2800,0000	SC	Aberta
139	Chave philips mtx verde B 3/16x6 – 114 5855	300,0000	UN	Aberta
140	Chave philips mtx verde A 1/8x6 – 114 5455	300,0000	UN	Aberta
141	Chave philips mtx verde C ¼ x 6 – 114 6255	300,0000	UN	Aberta
142	Cilindro fechadura	200,0000	UN	Aberta



143	Carriola com pneus com câmara de ar	250,0000	UN	Aberta
144	Caibro de eucalipto medida 5,00 x 5, 00cm	2000,0000	MT	Aberta
145	Cilindro para reposição de fechadura com 2 chaves e parafuso de fixação	300,0000	UN	Aberta
146	Cabos de madeira para enxada 1,50m	150,0000	UN	Aberta
147	Canaleta com divisória dupla face 20x2m branca	600,0000	UN	Aberta
148	Canaleta com divisória dupla face 10x2m branca	1300,0000	UN	Aberta
149	Canaleta ventilada 20x20 branca	1300,0000	UN	Aberta
150	Canaleta ventilada 30x30 branca	1300,0000	UN	Aberta
151	Colher Pedreiro 8" Cabo Madeira	50,0000	UN	Aberta
152	Colher Pedreiro 10" Cabo Madeira	50,0000	UN	Aberta
153	Conjunto 4x2 2 Interruptores Simples 10a 250v	100,0000	UN	Aberta
154	Conjunto 4x2 1 Tomada 2p+t 10a 250v	100,0000	UN	Aberta
155	Conjunto tomada dupla 4x2 Tomadas 2p+t 10a 250v	100,0000	UN	Aberta
156	Plug Tomada Macho E Fêmea 2p 10a 250v	200,0000	UN	Aberta
157	Desempenadeira de plástico 14x27	50,0000	UN	Aberta
158	Desempenadeira de plástico 16x28	50,0000	UN	Aberta
159	Desentupidor para sanitário	300,0000	UN	Aberta
160	Disco policorte 10 x 1/8 x 3/4	200,0000	UN	Aberta
161	Disco diamantado turbo 110 x 20 mm	200,0000	UN	Aberta
162	Disco diamantado turbo segmentado 110 x 20 mm	200,0000	UN	Aberta
163	Disco diamantado fino para porcelanato 110 x 20 mm	200,0000	UN	Aberta
164	Disco para cerâmica liso 110 x 20 mm	200,0000	UN	Aberta
165	Disco flap 4 ½ x 060	1100,0000	UN	Aberta
166	Disco de corte inox 4,5' em aço, furo 22,23mm	600,0000	UN	Aberta



167	Disco de corte inox 7' em aço, furo 22,23mm	600,0000	UN	Aberta
168	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A Termoplástico e ligação por bornes de estribo, utilizando para proteção do circuito elétrico, produto feito de material magnético e com ligação por bornes de estribo, produto com proteção dos condutores contra corrente de sobrecarga.	360,0000	UN	Aberta
169	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A Termoplástico e ligação por bornes de estribo, utilizando para proteção do circuito elétrico, produto feito de material magnético e com ligação por bornes de estribo, produto com proteção dos condutores contra corrente de sobrecarga	230,0000	UN	Aberta
170	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 A Termoplástico e ligação por bornes de estribo, utilizando para proteção do circuito elétrico, produto feito de material magnético e com ligação por bornes de estribo, produto com proteção dos condutores contra corrente de sobrecarga	230,0000	UN	Aberta
171	DISJUNTOR UNIPOLAR 60 A Termoplástico e ligação por bornes de estribo, utilizando para proteção do circuito elétrico, produto feito de material magnético e com ligação por bornes de estribo, produto com proteção dos condutores contra corrente de sobrecarga.	230,0000	UN	Aberta
172	Dobradiça com rolamento em aço inoxidável 3"x2 1/2" para porta de madeira	500,0000	UN	Aberta
173	Dobradiça Gonzo para Chumbar Com Abas Ø 5/8"	300,0000	UN	Aberta
174	Dobradiça Gonzo para Chumbar Com Abas Ø 3/4"	300,0000	UN	Aberta
175	Dobradiça Gonzo Com Abas Ø 1/2"	300,0000	UN	Aberta
176	Dobradiça Gonzo Com Abas Ø 5/8"	300,0000	UN	Aberta
177	Dobradiça Gonzo Com Abas Ø 3/4"	300,0000	UN	Aberta
178	Eletrodo 6013-2,50mm	500,0000	KG	Aberta
179	Eletrodo 6013-3,25mm	1200,0000	KG	Aberta
180	Eletrodo E7018-3,25mm	600,0000	KG	Aberta



181	Engate 40cm	200,0000	UN	Aberta
182	Enxada larga 2,5 libras com lâmina de aço temperado	200,0000	UN	Aberta
183	Escada de 8 (oito) degraus, em alumínio, com pés antiderrapantes e travamento automático.	10,0000	UN	Aberta
184	Escada de 10 (dez) degraus, em alumínio, com pés antiderrapantes e travamento automático.	10,0000	UN	Aberta
185	Escada de 7 (sete) degraus, em alumínio, com pés antiderrapantes e travamento automático.	10,0000	UN	Aberta
186	Esguicho jato sólido em latão de 2 ½ - 19mm	50,0000	UN	Aberta
187	Esquadro em aço 12"	50,0000	UN	Aberta
188	Facão de 18 pol., cabo de madeira, lâmina em aço carbono, bainha de couro	200,0000	UN	Aberta
189	Fechadura externa completa de alumínio com 2 chaves	200,0000	UN	Aberta
190	Fechadura externa inox	400,0000	UN	Aberta
191	Fechadura interna completa com 02 chaves	400,0000	UN	Aberta
192	Fechadura interna de inox	400,0000	UN	Aberta
193	Fechadura para banheiro de inox	400,0000	UN	Aberta
194	Fechadura completa p/porta de madeira	250,0000	UN	Aberta
195	Fechadura completa p/porta de inox	100,0000	UN	Aberta
196	Filtro linha 6 tomadas novo padrão com certificado e normas nbr voltagem 127/220v	150,0000	UN	Aberta
197	Fio de nylon 3mmx512m (para roçadeira manual)	100,0000	ROL	Aberta
198	Fio de nylon 2,7mmx512m (para roçadeira manual)	100,0000	ROL	Aberta
199	Fio paralelo 2x2,5 – fio paralelo 2x2,50mm	10000,0000	UN	Aberta



200	Fita antiderrapante para escada, largura mínima 50 mm, que respeite a norma da abnt nbr9077, cor preta, o material utilizado na produção deverá ter as seguintes características: grande durabilidade e resistência, inclusive a chuvas e tráfego de pessoas e para ambientes externos, internos e de superfícies lisas. rolo com 5 metros de comprimento.	200,0000	UN	Aberta
201	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M Isolação 750V. temp. 0º a 90ºC, filme PVC com adesivo a base de borracha, filme de PVC que não propaga chamas, temperatura de utilização: 0ºC até 750V, resistente aos raios ultravioleta, estar de acordo com norma ABNT	1500,0000	UN	Aberta
202	FITA VEDA ROSCA ¾ X 20 M Composição química: PTFE (Poli-Tetra-Flúor-Etileno, Aplicação: Vedações de Roscas e conexões em tubulações de agua fria e quente, vapor, combustíveis, fluidos e gases.  Temperatura de trabalho: 90°C até 240°C. Resistencia química: Material de baixíssima reatividade química, resistente aos liquido e gases comumente utilizados em instalações industriais como: ácidos, bases, solventes, combustíveis, lubrificantes, vapor, gases de processos etc. contabilidade com oxigênio: compatível com oxigênio liquido ou gasoso em temperatura ambiente e criogênica. Consultar quanto ao uso acima de 50°C tolerância dimensionais: sempre maior ou igual a espessura e densidade mínima.	1500,0000	UN	Aberta
203	Flange roçadeira baldan RD 1500 / 1700	50,0000	UN	Aberta
204	Jogo fricção de roçadeira 139x59mm – 139x82mm	50,0000	UN	Aberta
205	Forro PVC, encaixe macho e fêmea, cor branco, tipo alveolar, acabamento liso, espessura 7mm; largura 20 cm; comprimento 6 metros.	1000,0000	M2	Aberta
206	Forro PVC, encaixe macho e fêmea, cor branco, tipo alveolar, acabamento liso, expessura 7mm; largura 10 cm, comprimento 3 metros.	2000,0000	M2	Aberta
207	INTERRUPTOR PARALELO 01 TECLA 4X2 Na cor branca, uso indicado para ligar e desligar circuito de lâmpadas de um único ponto, corrente elétrica de 10 A, posição da tecla vertical/ horizontal. Acabamento termoplástico de alta performance com aditivo anti	250,0000	UN	Aberta



	UV e anti poeira.			
208	INTERRUPTOR PARALELO 02 TECLAS 4X2 Na cor branca, corrente elétrica de 10 A, posição da tecla vertical/ horizontal. Acabamento termoplástico de alta performance, com aditivo anti UV e anti poeira.  Contatos de liga de prata 90% e níquel.	250,0000	UN	Aberta
209	INTERRUPTOR PARALELO 03 TECLAS 4X2 Na cor branca, corrente elétrica de 10 A, posição da tecla vertical/ horizontal. Acabamento termoplástico de alta performance, com aditivo anti UV e anti poeira. Contatos de liga de prata 90% e níquel	250,0000	UN	Aberta
210	Jogo de chave philips	50,0000	UN	Aberta
211	Kit reparo para válvula completo 1 1/2"	150,0000	UN	Aberta
212	Kit de parafusos e buchas 6mm (pct 30 unidades)	200,0000	PCT	Aberta
213	Kit de parafusos e buchas 8mm (pct 30 unidades)	200,0000	PCT	Aberta
214	Kit de parafusos e buchas 10mm (pct 30 unidades)	200,0000	PCT	Aberta
215	Jogo de faca roçadeira tatu/baldan c. duplo 1500 comprimento: 44 cm. número de furos: 2	100,0000	UN	Aberta
216	Lâmina para roçadeira 2 pontas 20mm, furo 2"	200,0000	UN	Aberta
217	Lâmina para roçadeira manual 2 pontas 1,75mm, furo 1"	200,0000	UN	Aberta
218	Lâmpada led tubular T8, potência 20 w, bivolt, 40.000 horas, 120 cm – ubs. registro ncun	400,0000	UN	Aberta
219	Lâmpada led tubular T8, potência 15w, bivolt, 40.000 horas, 120 cm – ubs. registro ncun	500,0000	UN	Aberta
220	Lâmpada Led bulbo 40w	5200,0000	UN	Aberta
221	Lâmpada Led bulbo 20w	5200,0000	UN	Aberta
222	Lâmpada led bulbo 15 w	5000,0000	UN	Aberta
223	Lâmpada led bulbo 09w	5000,0000	UN	Aberta
224	Lâmpada 250w vapor metálico	400,0000	UN	Aberta



225	Lâmpada de 250w mista	400,0000	UN	Aberta
226	Lâmpada tubular 9w branca bivolt.	500,0000	UN	Aberta
227	Lâmpada de led tubular 18w branca bivolt	2000,0000	UN	Aberta
228	Lâmpada vapor metálica 150wx220v	1000,0000	UN	Aberta
229	Lima chata de 8 pol., cx com 24 unidades.	200,0000	UN	Aberta
230	Luminária de led para iluminação pública 200 w com fluxo lumin mín. de 26000 lm e eficácia luminosa min. De 110lm/w, temp. da cor 5.000 k, tipo SMD.	500,0000	UN	Aberta
231	Luminária de led para iluminação pública 100 w com fluxo lumin mín. de 13.000 lm e eficácia luminosa mín. de 110 lm/w, tempo. Da cor 5.000 Kw, tipo SMD.	500,0000	UN	Aberta
232	Luminária de uso geral externa, compatível com lâmpadas ovóides e tubulares 400W.	500,0000	UN	Aberta
233	Luminária Pública Aberta Elétrica Para Poste 160/250w E27	2000,0000	UN	Aberta
234	Lixa Ferro 80	10000,0000	UN	Aberta
235	Lixa Ferro 100	10000,0000	UN	Aberta
236	Lixa Ferro 120	10050,0000	UN	Aberta
237	Lixa Madeira 100	10000,0000	UN	Aberta
238	Lixa Madeira 120	10000,0000	UN	Aberta
239	Lixa Madeira 150	10000,0000	UN	Aberta
240	Lixa Madeira 180	10000,0000	UN	Aberta
241	Mangueira tipo 2 (2 ½ x 20 metros), com uniões de engate rápido	20,0000	UN	Aberta
242	Mangueira para nivel 5/16" x 1,5mm transparente	500,0000	UN	Aberta
243	Mangueira para jardim resistente	900,0000	UN	Aberta
244	Martelo unha cabeça forjada em aço com cabo de madeira	200,0000	UN	Aberta



_50	do Licitação	. 5555,5555		7.001.00
265	Parafuso FR 1/4" X 1 1/2"	10000,0000	UN	Aberta
264	Parafuso para telha 5/16x110, com vedação, pacote com 100 unidades	150,0000	UN	Aberta
263	Parafuso autobrocante 3/16 x 1 1/12	10000,0000	UN	Aberta
262	Parafuso sextavado ¼ x 80mmcom arruela e porca	5100,0000	UN	Aberta
261	Parafuso fr ¼ x 01,5com porca e arruela	5100,0000	UN	Aberta
260	Pá de ajuntar bico c/ cabo	50,0000	UN	Aberta
259	Caixa com 1000 rebites 4 mm (5/32") x 12,7 mm	1000,0000	UN	Aberta
258	Caixa com 1000 rebites 4 mm (5/32") x 8,9 mm	1000,0000	UN	Aberta
257	Caixa com 1000 rebites 4 mm (5/32") x 5,8 mm	1000,0000	UN	Aberta
256	Caixa com 1000 rebites 3,2 mm (1/8")x 12,7 mm	1000,0000	UN	Aberta
255	Caixa com 1000 rebites 3,2 mm (1/8")x 8,9 mm	1000,0000	UN	Aberta
254	Caixa com 1000 rebites 3,2 mm (1/8") x 5,8 mm	1000,0000	UN	Aberta
253	Caixa com 1000 rebites 2,4 mm (3/32") x 12,7 mm	1000,0000	UN	Aberta
252	Caixa com 1000 rebites 2,4 mm (3/32") x 8,6 mm	1000,0000	UN	Aberta
251	Caixa com 1000 rebites 2,4 mm (3/32") x 5,0 mm	1000,0000	UN	Aberta
250	Parafuso do facão de engate compatível com as roçadeiras baldan e marchezan / corte duplo /geral ø 1" x 3"	50,0000	UN	Aberta
249	Parafuso autobrocante comprimento de 1" com borracha de neoprene para vedação e arruela.	20000,0000	UN	Aberta
248	Parafuso autobrocante comprimento de 2 3/8" com borracha de neoprene para vedação e arruela.	20000,0000	UN	Aberta
247	Parafuso autobrocante comprimento de 3 1/4" com borracha de neoprene para vedação e arruela.	20000,0000	UN	Aberta
246	Pá de pedreiro	50,0000	UN	Aberta
245	Nível de mão corpo de alumínio com 3 bolhas com mínimo de 30 centímetros de comprimento, largura 2.5 centímetros e altura ?5 centímetros	50,0000	UN	Aberta



266	Parafuso SX 3/8" X 3"	10100,0000	UN	Aberta
267	Parafuso SX 3/8" X 2 1/2"	10000,0000	UN	Aberta
268	Parafuso SX 3/8" X 2"	10000,0000	UN	Aberta
269	Parafuso SX 3/8" X 1 1/2"	10000,0000	UN	Aberta
270	Parafuso SX 3/8" X 1 1/4"	10000,0000	UN	Aberta
271	Parafuso SX 3/8" X 1"	10000,0000	UN	Aberta
272	Pedra brita Nº1	2000,0000	TON	Aberta
273	Pedra brita Nº2	2000,0000	TON	Aberta
274	Pedrisco fino	2000,0000	TON	Aberta
275	Pedrisco	2000,0000	TON	Aberta
276	Plafon, cor branco, dimensões aproximadas: 10 X 14 X 14CM (A X L X P) redondo	400,0000	UN	Aberta
277	Andaime tubular 1,5m	100,0000	UN	Aberta
278	Plataforma para andaime 1,5m	40,0000	UN	Aberta
279	Rodizio giratório para andaime com freio	20,0000	UN	Aberta
280	Pneu de carriola	200,0000	UN	Aberta
281	Porca F 3/8	400,0000	UN	Aberta
282	Porta de ferro de correr – 2,00 x 2,10	30,0000	UN	Aberta
283	Porta (lâmina) de madeira 0,80 x 2,10	500,0000	UN	Aberta
284	Porta (lâmina) de madeira 0,70 x 2,10	500,0000	UN	Aberta
285	Porta (lâmina) de madeira 0,90 x 2,10	200,0000	UN	Aberta
286	Prego 27/72. pacote com 1kg.	1000,0000	PCT	Aberta
287	Prego 17x21.pacote com 1kg.	1000,0000	PCT	Aberta
288	Prego 18x24.pacote com 1kg.	1000,0000	PCT	Aberta
289	Prego 18x27.pacote com 1kg.	1000,0000	PCT	Aberta



Prumo de parede, 1kg	1000,0000	UN	Aberta
Refletor de LED 50w bivolt	200,0000	UN	Aberta
Refletor de LED 100w bivolt	200,0000	UN	Aberta
Refletor de LED 150w bivolt	180,0000	UN	Aberta
Refletor de LED 200w bivolt	180,0000	UN	Aberta
Régua de alumínio 3 metros 40x20,5mm	50,0000	UN	Aberta
Régua de alumínio 2 metros 40x20,5mm	50,0000	UN	Aberta
RELÊ FOTOCÉLULA BIVOLT Contatos de encaixe em latão estanhado (antioxidação), proteção contra corrente de partida, evitando a soldagem de contatos, proteção contra poeira e umidade, produto com 01 ano de garantia, segurança e economia para iluminação industrial, pública, comercial e residencial.	550,0000	UN	Aberta
Tábua de eucalipto natural, sem tratamento 10,00 x 2,5cm	2000,0000	MT	Aberta
Tábua de eucalipto natural, sem tratamento 15,00 x 2,5cm	2000,0000	MT	Aberta
Tábua de eucalipto natural, sem tratamento 20,00 x 2,5cm	2000,0000	MT	Aberta
Tábua de eucalipto natural, sem tratamento 20,00 x 2,5cm	2000,0000	MT	Aberta
Tábua de eucalipto natural, sem tratamento 25,00 x 2,5cm	2000,0000	MT	Aberta
Tábua de eucalipto aparelhada, sem tratamento 10,00 x 2,5cm	2000,0000	MT	Aberta
Tábua de eucalipto aparelhada, sem tratamento 15,00 x 2,5cm	2000,0000	MT	Aberta
Tábua de eucalipto aparelhada, sem tratamento 20,00 x 2,5cm	2000,0000	MT	Aberta
Tábua de eucalipto aparelhada, sem tratamento 25,00 x 2,5cm	2000,0000	MT	Aberta
	Refletor de LED 100w bivolt  Refletor de LED 200w bivolt  Refletor de LED 200w bivolt  Régua de alumínio 3 metros 40x20,5mm  Régua de alumínio 2 metros 40x20,5mm  RELÊ FOTOCÉLULA BIVOLT Contatos de encaixe em latão estanhado (antioxidação), proteção contra corrente de partida, evitando a soldagem de contatos, proteção contra poeira e umidade, produto com 01 ano de garantia, segurança e economia para iluminação industrial, pública, comercial e residencial.  Tábua de eucalipto natural, sem tratamento 10,00 x 2,5cm  Tábua de eucalipto natural, sem tratamento 20,00 x 2,5cm  Tábua de eucalipto natural, sem tratamento 20,00 x 2,5cm  Tábua de eucalipto natural, sem tratamento 25,00 x 2,5cm  Tábua de eucalipto aparelhada, sem tratamento 15,00 x 2,5cm  Tábua de eucalipto aparelhada, sem tratamento 15,00 x 2,5cm  Tábua de eucalipto aparelhada, sem tratamento 20,00 x 2,5cm  Tábua de eucalipto aparelhada, sem tratamento 20,00 x 2,5cm  Tábua de eucalipto aparelhada, sem tratamento 20,00 x 2,5cm  Tábua de eucalipto aparelhada, sem tratamento 20,00 x 2,5cm	Refletor de LED 100w bivolt 200,0000  Refletor de LED 150w bivolt 180,0000  Refletor de LED 200w bivolt 180,0000  Régua de alumínio 3 metros 40x20,5mm 50,0000  Régua de alumínio 2 metros 40x20,5mm 50,0000  Régua de alumínio 2 metros 40x20,5mm 50,0000  RELÊ FOTOCÉLULA BIVOLT Contatos de encaixe em latão estanhado (antioxidação), proteção contra corrente de partida, evitando a soldagem de contatos, proteção contra poeira e umidade, produto com 01 ano de garantia, segurança e economia para iluminação industrial, pública, comercial e residencial.  Tábua de eucalipto natural, sem tratamento 10,00 x 2,5cm  Tábua de eucalipto natural, sem tratamento 15,00 x 2,5cm  Tábua de eucalipto natural, sem tratamento 20,00 x 2,5cm  Tábua de eucalipto natural, sem tratamento 20,00 x 2,5cm  Tábua de eucalipto aparelhada, sem tratamento 2000,0000  Tábua de eucalipto aparelhada, sem tratamento 2000,0000	Refletor de LED 100w bivolt 200,0000 UN  Refletor de LED 150w bivolt 180,0000 UN  Refletor de LED 200w bivolt 180,0000 UN  Régua de alumínio 3 metros 40x20,5mm 50,0000 UN  Régua de alumínio 2 metros 40x20,5mm 50,0000 UN  Régua de alumínio 2 metros 40x20,5mm 50,0000 UN  Régua de alumínio 2 metros 40x20,5mm 50,0000 UN  RELÉ FOTOCÉLULA BIVOLT Contatos de encaixe em latão estanhado (antioxidação), proteção contra corrente de partida, evitando a soldagem de contatos, proteção contra poeira e umidade, produto com 01 ano de garantia, segurança e economia para iluminação industrial, pública, comercial e residencial.  Tábua de eucalipto natural, sem tratamento 10,00 x 2,5cm  Tábua de eucalipto natural, sem tratamento 15,00 x 2000,0000 MT  Tábua de eucalipto natural, sem tratamento 20,00 x 2,5cm  Tábua de eucalipto natural, sem tratamento 20,00 x 2,5cm  Tábua de eucalipto natural, sem tratamento 25,00 x 2000,0000 MT  Tábua de eucalipto aparelhada, sem tratamento 2000,0000 MT



307	Registro esfera 20mm	150,0000	UN	Aberta
308	Registro esfera 25mm	200,0000	UN	Aberta
309	Registro esfera 32mm	200,0000	UN	Aberta
310	Registro esfera 50mm	200,0000	UN	Aberta
311	Rele fotoelétrico 127v	300,0000	UN	Aberta
312	Rele fotoelétrico 220v	300,0000	UN	Aberta
313	Sarrafo pinus 10cm - 3,00m	1500,0000	PÇ	Aberta
314	Sarrafo pinus 20cm - 3,00m	1500,0000	PÇ	Aberta
315	Serrilha em aço 12'alta resistência e flexibilidade	500,0000	UN	Aberta
316	Serrote de poda 12"	250,0000	UN	Aberta
317	Serrote 18 pol., dupla afiação, lâmina de aço temperado, cabo ergonômico de madeira.	100,0000	UN	Aberta
318	Sifão sanfonado externo universal bitolas 7/8', 1 1/4' e 1/2' fabricado 100% polipropileno	600,0000	UN	Aberta
319	Silicone com aproximadamente 280g	350,0000	UN	Aberta
320	Spray anti ferrugem embalagem 200g	350,0000	UN	Aberta
321	Spray desengripante 300ml	350,0000	UN	Aberta
322	Arame Recozido Trançado Torcido Bwg 18 1,24mm	5000,0000	KG	Aberta
323	Tabua de pinos medida 0,30m x 2,5m	2000,0000	MT	Aberta
324	Talhadeira med. 10 polegadas comprimento, 18mm de diâmetro, confeccionada em aço carbono temperado acabamento fosfatiza.	100,0000	UN	Aberta
325	Tela de alambrado fio nº 12 de aço galvanizado- malha. altura de no mínimo 1 metro. (METRO LINEAR)	1000,0000	MT	Aberta
326	Tela hexagonal (tipo galinheiro) fio 23 de 50 metros	200,0000	ROL	Aberta



327	TELHA DE C.A. 3,66 X 1,10 Telha de fibrocimento, modelo ondulada, dimensões aproximadas: altura 0,57 cm, largura de 1,1 m, comprimento 3,05, espessura de 6mm, tipo de calha: onde baixa, tonalidade cinza, peso aproximada de 48,5 kg, A telha possui CRFS (cimento reforçado com fibra sintética), garantia do fabricante no mínimo 60 meses. Produto de grande versatilidade para coberturas fechamento lateral em obras de qualquer porte. É econômica, resistente e durável. Inclinação mínima 9% (5º). NBR 7581.	3100,0000	UN	Aberta
328	TELHAS ROMANAS DE 1º LINHA Utilização de produtos de baixa toxicidade; adoção de tecnologia menos agressivas ao meio ambiente. Telha; de barro, requeimada, medidas aproximadas: 40 cm de comprimento x 25 cm de largura.	36000,0000	UN	Aberta
329	Telha sanduiche trapézio 40 de aço galvanizado na parte superior com miolo de EPS 30 mm de espessura e lâmina tipo filtro na parte inferior.	10000,0000	M2	Aberta
330	Telha de aço galvanizado trapézio 40 e 0,43mm	10000,0000	M2	Aberta
331	Tesoura de Poda com Lâmina Metálica e Cabo Plástico	100,0000	UN	Aberta
332	Tesoura p/ grama/cerca viva com lâmina metálica e cabo de madeira.	100,0000	UN	Aberta
333	Tijolo cerâmico (9cm x 19cm)	33000,0000	UN	Aberta
334	Tijolo cerâmico de 06 furos (bloco cerâmico)	50000,0000	UN	Aberta
335	Tijolo cerâmico de 08 furos (bloco cerâmico)	50000,0000	UN	Aberta
336	Torneira jardim 1221 PTA/VD ¾; Bica baixa, acabamento fosco.	350,0000	UN	Aberta
337	Torneira jardim ½ '	350,0000	UN	Aberta
338	Torneira de metal parede para cozinha (simples)	150,0000	UN	Aberta
339	Torneira metal bancada para lavatório (simples)	1050,0000	UN	Aberta
340	Treliça h12 com fornecimento de lajota cerâmica	5000,0000	M2	Aberta
341	Treliça h8 com fornecimento de lajota cerâmica	5000,0000	M2	Aberta



342	Trena de 50 metros	50,0000	UN	Aberta
343	TRENA DE 7 METROS	50,0000	UN	Aberta
344	Trinco tipo pivotante	200,0000	UN	Aberta
345	Trinco Chato para Portão Porta Cadeado 2"	200,0000	UN	Aberta
346	Trinco Chato para Portão Porta Cadeado 3"	200,0000	UN	Aberta
347	Trinco Chato para Portão Porta Cadeado 4"	200,0000	UN	Aberta
348	Trinco Chato para Portão Porta Cadeado 5"	200,0000	UN	Aberta
349	Trinco Chato para Portão Porta Cadeado 6"	200,0000	UN	Aberta
350	Ferrolho Fio Redondo Zincado, 4"	200,0000	UN	Aberta
351	Trava porta cadeado para portão 35 x 40 mm	200,0000	UN	Aberta
352	Trava porta cadeado para portão 35 x 50 mm	200,0000	UN	Aberta
353	Trava porta cadeado para portão 40 x 90 mm	200,0000	UN	Aberta
354	Trava porta cadeado para portão 60 x 90 mm	200,0000	UN	Aberta
355	Trava porta cadeado para portão 80 x 90 mm	200,0000	UN	Aberta
356	Trava porta cadeado para portão 120 x 90 mm	200,0000	UN	Aberta
357	Tranqueta Trinco Com Bico	200,0000	UN	Aberta
358	Torneira bica móvel lavatório metal cromado	300,0000	UN	Aberta
359	Trena emborrachada 5m comfec, borracha, metal e plastico	110,0000	UN	Aberta
360	Tubo pvc, serie r, dn 40 mm, para esgoto ou águas pluviais predial	2500,0000	MT	Aberta
361	Tubo pvc, serie r, dn 50 mm, para esgoto ou águas pluviais predial	2500,0000	MT	Aberta
362	Tubo pvc, serie r, dn 75 mm, para esgoto ou águas pluviais predial	2000,0000	MT	Aberta
363	Tubo pvc, serie r, dn 100 mm, para esgoto ou águas pluviais predial	5000,0000	MT	Aberta



364	Tubo pvc, serie r, dn 150 mm, para esgoto ou águas pluviais predial	2000,0000	MT	Aberta
365	Tubo de pvc, soldável, água fria, dn 20 m	5000,0000	MT	Aberta
366	Tubo de pvc, soldável, água fria, dn 25 m	6000,0000	MT	Aberta
367	Tubo de pvc, soldável, água fria, dn 32 m	2500,0000	MT	Aberta
368	Tubo de pvc, soldável, água fria, dn 40 m	2500,0000	MT	Aberta
369	Tubo de pvc, soldável, água fria, dn 50 m	3000,0000	MT	Aberta
370	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 20mm	1000,0000	MT	Aberta
371	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm	1000,0000	UN	Aberta
372	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm	500,0000	UN	Aberta
373	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 40mm	500,0000	UN	Aberta
374	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50mm	550,0000	UN	Aberta
375	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 20mm	1000,0000	UN	Aberta
376	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 25mm	1000,0000	UN	Aberta
377	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 32mm	500,0000	UN	Aberta
378	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 40mm	500,0000	UN	Aberta
379	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 50mm	500,0000	UN	Aberta
380	Luva, pvc, soldável, dn 20mm	1000,0000	UN	Aberta
381	Luva, pvc, soldável, dn 25mm	1000,0000	UN	Aberta
382	Luva, pvc, soldável, dn 32mm	500,0000	UN	Aberta
383	Luva, pvc, soldável, dn 40mm	500,0000	UN	Aberta
384	Luva, pvc, soldável, dn 50mm	500,0000	UN	Aberta
385	Te, pvc, soldável, dn 20mm	1000,0000	UN	Aberta
386	Te, pvc, soldável, dn 25mm	1000,0000	UN	Aberta



387	Te, pvc, soldável, dn 32mm	500,0000	UN	Aberta
388	Te, pvc, soldável, dn 40mm	500,0000	UN	Aberta
389	Te, pvc, soldável, dn 50mm	500,0000	UN	Aberta
390	Luva com bucha de latão, pvc, soldável, dn 20mm x 1/2"	1000,0000	UN	Aberta
391	Luva com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4"	1050,0000	UN	Aberta
392	Luva com bucha de latão, pvc, soldável, dn 32mm x 1"	500,0000	UN	Aberta
393	Luva com bucha de latão, pvc, soldável, dn 40mm x 1 1/4"	500,0000	UN	Aberta
394	Luva com bucha de latão, pvc, soldável, dn 50mm x 1 1/2"	500,0000	UN	Aberta
395	Luva de redução, pvc, soldável, dn 25x20mm	1000,0000	UN	Aberta
396	Luva de redução, pvc, soldável, dn 32x25mm	1000,0000	UN	Aberta
397	Luva de redução, pvc, soldável, dn 40x32mm	500,0000	UN	Aberta
398	Luva de redução, pvc, soldável, dn 50x40mm	700,0000	UN	Aberta
399	Te de redução, pvc, soldável, dn 25x20mm	1000,0000	UN	Aberta
400	Te de redução, pvc, soldável, dn 32x25mm	1000,0000	UN	Aberta
401	Te de redução, pvc, soldável, dn 40x32mm	500,0000	UN	Aberta
402	Te de redução, pvc, soldável, dn 50x40mm	500,0000	UN	Aberta
403	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 20mm x 1/2"	1000,0000	UN	Aberta
404	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4"	1000,0000	UN	Aberta
405	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 32mm x 1"	500,0000	UN	Aberta
406	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 40mm x 1 1/4"	500,0000	UN	Aberta



407	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 50mm x 1 1/2"	500,0000	UN	Aberta
408	Adesivo para tubos pvc, *75* g	2100,0000	UN	Aberta
409	Luva simples, pvc serie r, 40 mm, para esgoto predial	1000,0000	UN	Aberta
410	Luva simples, pvc serie r, 50 mm, para esgoto predial	1000,0000	UN	Aberta
411	Luva simples, pvc serie r, 75 mm, para esgoto predial	1000,0000	UN	Aberta
412	Luva simples, pvc serie r, 100 mm, para esgoto predial	1050,0000	UN	Aberta
413	Luva simples, pvc serie r, 150 mm, para esgoto predial	1000,0000	UN	Aberta
414	Luva de correr, pvc serie r, 40 mm, para esgoto predial	1000,0000	UN	Aberta
415	Luva de correr, pvc serie r, 50 mm, para esgoto predial	1000,0000	UN	Aberta
416	Luva de correr, pvc serie r, 75 mm, para esgoto predial	1000,0000	UN	Aberta
417	Luva de correr, pvc serie r, 100 mm, para esgoto predial	1000,0000	UN	Aberta
418	Luva de correr, pvc serie r, 150 mm, para esgoto predial	1000,0000	UN	Aberta
419	Junção simples, pvc serie r, 40 mm x 40 mm, para esgoto predial	1000,0000	UN	Aberta
420	Junção simples, pvc serie r, 50 mm x 50 mm, para esgoto predial	1000,0000	UN	Aberta
421	Junção simples, pvc serie r, 75 mm x 75 mm, para esgoto predial	1000,0000	UN	Aberta
422	Junção simples, pvc serie r, 100 mm x 100 mm, para esgoto predial	1000,0000	UN	Aberta
423	Junção simples, pvc serie r, 150 mm x 150 mm, para esgoto predial	1000,0000	UN	Aberta
424	Junção simples, pvc serie r, 50 mm x 40 mm, para esgoto predial	1000,0000	UN	Aberta



425	Junção simples, pvc serie r, 75 mm x 50 mm, para esgoto predial	1000,0000	UN	Aberta
426	Junção simples, pvc serie r, 100 mm x 75 mm, para esgoto predial	1000,0000	UN	Aberta
427	Junção simples, pvc serie r, 150 mm x 100 mm, para esgoto predial	1000,0000	UN	Aberta
428	Junção dupla, pvc serie r, 40 mm x 40 mm x 40 mm, para esgoto predial	1000,0000	UN	Aberta
429	Junção dupla, pvc serie r, 50 mm x 50 mm x 50 mm, para esgoto predial	1000,0000	UN	Aberta
430	Junção dupla, pvc serie r, 75 mm x 75 mm x 75 mm, para esgoto predial	1000,0000	UN	Aberta
431	Junção simples, pvc serie r, 100 mm x 100 mm x 100 mm, para esgoto predial	1000,0000	UN	Aberta
432	Junção dupla, pvc serie r, 150 mm x 150 mm x 150 mm, para esgoto predial	1000,0000	UN	Aberta
433	Joelho 90°, pvc serie r, 40 mm, para esgoto predial	1000,0000	UN	Aberta
434	Joelho 90°, pvc serie r, 50 mm, para esgoto predial	1200,0000	UN	Aberta
435	Joelho 90°, pvc serie r, 75 mm, para esgoto predial	1000,0000	UN	Aberta
436	Joelho 90°, pvc serie r, 100 mm, para esgoto predial	1050,0000	UN	Aberta
437	Joelho 90°, pvc serie r, 150 mm, para esgoto predial	1000,0000	UN	Aberta
438	Joelho 45°, pvc serie r, 40 mm, para esgoto predial	1000,0000	UN	Aberta
439	Joelho 45°, pvc serie r, 50 mm, para esgoto predial	1000,0000	UN	Aberta
440	Joelho 45°, pvc serie r, 75 mm, para esgoto predial	1000,0000	UN	Aberta
441	Joelho 45°, pvc serie r, 100 mm, para esgoto predial	1000,0000	UN	Aberta
442	Joelho 45°, pvc serie r, 150 mm, para esgoto predial	1000,0000	UN	Aberta
443	Curva longa pvc, pb, je, 90 graus, dn 40 mm para esgoto predial	1000,0000	UN	Aberta
444	Curva longa pvc, pb, je, 90 graus, dn 50 mm para esgoto predial	1000,0000	UN	Aberta



445	Curva longa pvc, pb, je, 90 graus, dn 75 mm para esgoto predial	1000,0000	UN	Aberta
446	Curva longa pvc, pb, je, 90 graus, dn 100 mm para esgoto predial	1000,0000	UN	Aberta
447	Curva longa pvc, pb, je, 90 graus, dn 150 mm para esgoto predial	1000,0000	UN	Aberta
448	Anel borracha, para tubo pvc, rede coletor esgoto, dn 100 mm	1000,0000	UN	Aberta
449	Anel borracha, para tubo PVC, rede coletor esgoto, dn 150 mm	1000,0000	UN	Aberta
450	Pasta lubrificante para tubos e conexões com junta elástica, embalagem de 400 g	2000,0000	UN	Aberta
451	Vigas de eucalipto 6,00 x 15,00cm	3000,0000	MT	Aberta
452	Válvula de pia cozinha ½' em inox e polipropileno	200,0000	UN	Aberta
453	Vaso sanitário convencional branco medindo aproximadamente 39,5 x 38,5 x 49,5	200,0000	UN	Aberta
454	Aditivo impermeabilizante para concretos e argamassas GALÃO 3,6L	500,0000	UN	Aberta
455	Aditivo impermeabilizante para concretos e argamassas LATA 18L	100,0000	UN	Aberta
456	Tinta asfáltica impermeabilizante galão 3,6l	500,0000	UN	Aberta
457	Tinta asfáltica impermeabilizante lata 18l	1100,0000	UN	Aberta
458	Ventilador de parede 50 60 cm diâmetro com 3 hastes em plástico resistente e silencioso, com 3 velocidade, garantia de 12 meses, chave seletora 127v ou 220v (a definir na requisição)	500,0000	UN	Aberta
459	Ventilador de teto comercial com 3 pás, plástico resistente com aproximadamente 39x96cm	400,0000	UN	Aberta
460	Aguarrás 5 litros.	500,0000	UN	Aberta
461	Cabo extensor para pintura de alumínio 3 metros	50,0000	UN	Aberta
462	Cabo extensor para pintura de alumínio 5 metros	50,0000	UN	Aberta



463	Desempenadeira de Aço Lisa Média Massa Corrida Gesso 27x12	20,0000	UN	Aberta
464	Desempenadeira aço dentada 25,5X12CM	20,0000	UN	Aberta
465	Plástico Flexível Manual Espátula 152/2	200,0000	UN	Aberta
466	Espátula de aço média com cabo de borracha	50,0000	UN	Aberta
467	ESMALTE SINTETICO – GALÃO 3,6 LITROS Cores variados e a escolher pela prefeitura, madeiras e metais, exterior e interior, não descansa, 40% mais rendimento, é indicado para pintura de superfície de madeira, ferro, alumínio e galvanizados. Diluente com aguarrás. Composições: resine alquídica a base de óleo vegetal semi secativo, pigmentos orgânicos e inorgânico, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo metálicos. Possuir performance contra descascamento e resistência a lavabilidade. Fechamento Plus, com maior segurança, rendimento de até 70m2. Deve conter no galão a marca, peso, formas de aplicação e de diluição, conter a cor, e todas suas especificações rotuladas. Classificado conforme norma NBR 11702 da ABNT tipo 4.2.1.1 e para acabamento alumínio, tipo 4.2.1.6 e conforme NBR 15494. CORES A DEFINIR. QUALIDADE: STANDER	1500,0000	GAL	Aberta
468	ESMALTE SINTETICO – GALÃO 3,6 LITROS Cores variados e a escolher pela prefeitura, madeiras e metais, exterior e interior, não descansa, 40% mais rendimento, é indicado para pintura de superfície de madeira, ferro, alumínio e galvanizados. Diluente com aguarrás. Composições: resine alquídica a base de óleo vegetal semi secativo, pigmentos orgânicos e inorgânico, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo metálicos. Possuir performance contra descascamento e resistência a lavabilidade. Fechamento Plus, com maior segurança, rendimento de até 70m2. Deve conter no galão a marca, peso, formas de aplicação e de diluição, conter a cor, e todas suas especificações rotuladas. Classificado conforme norma NBR 11702 da ABNT tipo 4.2.1.1 e para acabamento alumínio, tipo 4.2.1.6 e conforme NBR 15494. CORES A DEFINIR. QUALIDADE: PREMIUM	1000,0000	S	Aberta



469	Fita crepe medindo 48mm x 50metros, resistente até 100%, aprovada pela ref. 367/04 - indústria brasileira,	4000,0000	UN	Aberta
	composta de papel saturado e adesivo a base de borracha e resina sintética.			
470	Fundo preparador com no mínimo 3,6 litros QUALIDADE: STANDER	500,0000	UN	Aberta
471	Fundo preparador com no mínimo 3,6 litros QUALIDADE: PREMIUM	500,0000	UN	Aberta
472	Fundo preparador com no mínimo 16 litros QUALIDADE: STANDER	1000,0000	UN	Aberta
473	Fundo preparador com no mínimo 16 litros QUALIDADE: PREMIUM	1000,0000	UN	Aberta
474	MASSA CORRIDA PVA – 3,6 LITROS, NA COR BRANCA Local de aplicação interior: reboco, gesso, massa fina, fibrocimento, concreto, blocos de concreto e paredes pintadas com látex PVA ou acrílico proporcionando um acabamento liso, com rendimento de 40 a 50m² por demão, resina à base de dispersão aquosa, cargas minerais e inertes e aditivos, pronta para uso, secagem ao toque de 40 minutos, sem cheiro em até 3 horas após aplicação, classificado conforme norma NBR 11702 da ABNT. Composição mínima: resina é a base de dispersão aquosa de polímeros acrílicos e vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas insertes, glicóis e tensoativos etoxiliados e carboxilados, bactéria e fungicida a base de isotiazolonas. Registro no INMETRO.	500,0000	UN	Aberta
475	MASSA CORRIDA PVA – 18 LITROS, NA COR BRANCA Local de aplicação interior: reboco, gesso, massa fina, fibrocimento, concreto, blocos de concreto e paredes pintadas com látex PVA ou acrílico proporcionando um acabamento liso, com rendimento de 40 a 50m² por demão, resina à base de dispersão aquosa, cargas minerais e inertes e aditivos, pronta para uso, secagem ao toque de 40 minutos, sem cheiro em até 3 horas após aplicação, classificado conforme norma NBR 11702 da ABNT. Composição mínima: resina é a base de dispersão aquosa de polímeros acrílicos e vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas insertes, glicóis e tensoativos etoxiliados e carboxilados, bactéria e fungicida a base de isotiazolonas. Registro no	700,0000	LTA	Aberta



	INMETRO.			
476	Massa para Efeito Cimento Queimado 3,6L CORES A DEFINIR. STANDER	500,0000	UN	Aberta
477	Massa para Efeito Cimento Queimado 3,6L CORES A DEFINIR. PREMIUM	500,0000	UN	Aberta
478	Massa acrílica 3,6 litros. Stander	500,0000	UN	Aberta
479	Massa acrílica 3,6 litros. Premium	500,0000	UN	Aberta
480	Massa acrílica 18 litros. Stander	1000,0000	UN	Aberta
481	Massa acrílica 18 litros. Premium	1000,0000	UN	Aberta
482	Massa acrílica 25kg. Stander	1000,0000	UN	Aberta
483	Massa acrílica 25kg. Premium	1000,0000	UN	Aberta
484	Palha de aço n°1	2000,0000	UN	Aberta
485	Pincel (f) 319x3/4.	700,0000	UN	Aberta
486	Pincel (f) 395x2 1/2.	300,0000	UN	Aberta
487	Pincel cabo de madeira nº 2	300,0000	UN	Aberta
488	Pincel cabo de madeira nº 3	200,0000	UN	Aberta
489	Pincel ¾ pelo de malta	300,0000	UN	Aberta
490	Pincel 1 ½" pelo de malta	300,0000	UN	Aberta
491	Pincel 1 polegada pelo de malta	300,0000	UN	Aberta
492	Pincel 2 polegadas pelo de malta	300,0000	UN	Aberta
493	Rolinho de lã 5 cm	500,0000	UN	Aberta
494	Rolo de lã pequeno 9cm.	5000,0000	UN	Aberta
495	Rolo de lã 15cm.	500,0000	UN	Aberta
496	Rolo de lã baixa 5mm antirrespingo 23cm de caixinha	300,0000	UN	Aberta
497	Rolo de lã alta antirrespingo 23cm de caixinha	200,0000	UN	Aberta
498	Rolo de lã média antirrespingo 23cm de caixinha	500,0000	UN	Aberta



499	Rolo de lã sintético 23cm.	500,0000	UN	Aberta
500	Rolo de textura 23cm	100,0000	UN	Aberta
501	Selador acrílico exterior e interior- 3,6 litros é indicado para selar paredes internas e externas de modo uniformizar a superfície e permitir a melhor absorção de rebocos. A aplicação proporciona um alto poder de enchimento e garante um melhor rendimento das tintas de acabamento. Prático e fácil de manusear, o selador pode ser usado como primeira demão em superfícies não seladas. De abaixo odor, secagem ao toque de 2 horas e final 6 horas. Rendimento mínimo de 80 a 120 m2 demão. Qualidade: Stander	100,0000	GAL	Aberta
502	Selador acrílico exterior e interior- 3,6 litros é indicado para selar paredes internas e externas De modo uniformizar a superfície e permitir a melhor absorção de rebocos. A aplicação proporciona um alto poder de enchimento e garante um melhor rendimento das tintas de acabamento. Prático e fácil de manusear, o selador pode ser usado como primeira demão em Superfícies não seladas. De abaixo odor, secagem ao toque de 2 horas e final 6 horas. Rendimento mínimo de 80 a 120 m2 demão. Qualidade: Premium	100,0000	UN	Aberta
503	Selador acrílico exterior e interior- 18 litros é indicado para selar paredes internas e externas De modo uniformizar a superfície e permitir a melhor absorção de rebocos. A aplicação proporciona um alto poder de enchimento e garante um melhor rendimento das tintas de acabamento. Prático e fácil de manusear, o selador pode ser usado como primeira demão em superfícies não seladas. De abaixo odor, secagem ao toque de 2 horas e final 6 horas. Rendimento mínimo de 80 a 120 m2 demão. Qualidade: Stander	300,0000	LTA	Aberta
504	Selador acrílico exterior e interior- 18 litros é indicado para selar paredes internas e externas de modo uniformizar a superfície e permitir a melhor absorção de rebocos. A aplicação proporciona um alto poder de enchimento e Garante um melhor rendimento das tintas de acabamento. Prático e fácil de manusear, o selador pode ser usado como primeira demão em Superfícies não seladas. De abaixo odor, secagem ao toque de 2 horas e final 6 horas. Rendimento	200,0000	UN	Aberta



	mínimo de 80 a 120 m2 demão. Qualidade: premium			
505	Spray para pintura exterior/interior brilhante. Cores a definir. Stander	1000,0000	UN	Aberta
506	Spray para pintura exterior/interior brilhante. Cores a definir. Premium	1000,0000	UN	Aberta
507	Spray para pintura exterior/interior fosco. Cores a definir. Stander	1000,0000	UN	Aberta
508	Spray para pintura exterior/interior fosco. Cores a definir. Premium	1000,0000	UN	Aberta
509	Suporte de gaiola para rolo de 23 cm.	1000,0000	UN	Aberta
510	Tinta asfáltica de grande aderência e alta resistência química que forma uma película impermeável 18lt.	100,0000	UN	Aberta
511	Tinta p/cimento (base de água) - 18 litros - (tinta piso) alta durabilidade, altíssima resistência, excelente cobertura. É uma tinta especial de acabamento fosco, indica para pintura e repintura de pisos cimentados e pisos cerâmicos, acabamento fosco de ambiente exterior e internos. Norma abnt nbr 13245. Composição: resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentação isentos de metais pesado, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos carboxilados, bactericidas e fungicidas (a base de isotiazolonas). Ingredientes que contribuem para perigo: 2 - fenoxietanol, diuron, mistura de: 5cloro, 2 metil 2 h - isotiazole – 3 ona, 2 metil- 2 h isotiazoli- 3- ona (3:1), amônia (solução aquosa). Cores a definir. Qualidade stander.	1500,0000	UN	Aberta
512	Tinta p/cimento (base de água) - 18 litros - (tinta piso) alta durabilidade, altíssima resistência, excelente cobertura. É uma tinta especial de acabamento fosco, indica para pintura e repintura de pisos cimentados e pisos cerâmicos, acabamento fosco de ambiente exterior e internos. Norma abnt nbr 13245. Composição: resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentação isentos de metais pesado, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos carboxilados, bactericidas e fungicidas (a base de isotiazolonas). Ingredientes que contribuem para perigo: 2 - fenoxietanol, diuron, mistura de: 5cloro, 2 metil 2 h - isotiazole – 3 ona, 2 metil- 2 h isotiazoli- 3- ona (3:1), amônia (solução aquosa).	1000,0000	UN	Aberta



	Cores a definir. Qualidade premium.			
513	Tinta latex pva interior e exterior 18 litros resina a base de dispersão aquosa de polímeros acrílicos e vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas inertes, glicóis e tenso- ativos etoxilados e carboxilados, bactericida e fungicida a base de isotiazolonas, de secagem rápida.	1500,0000	UN	Aberta
514	Tinta látex pva interior e exterior 18 litros resina a base de dispersão aquosa de polímeros acrílicos e vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas inertes, glicóis e tenso- ativos etoxilados e carboxilados, bactericida e fungicida a base de isotiazolonas, de secagem rápida. Cores a definir.  Qualidade premium.	1000,0000	UN	Aberta
515	Tinta látex pva interior e exterior 18 litros resina a base de dispersão aquosa de polímeros acrílicos e vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas inertes, glicóis e tenso- ativos etoxilados e carboxilados, bactericida e fungicida a base de isotiazolonas, de secagem rápida. Cores a definir.  Qualidade econômica	1000,0000	UN	Aberta
516	Tinta esmalte sintético galão de 3,6 litros automotiva secagem ultrarrápida, pintura geral, parcial e retoques em veículos, caminhões e tratores. Ideal para pintura em eletrodomésticos, resina alquídicas, pigmentação orgânico e inorgânico, hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos e aditivos. Cores a definir.  Qualidade Stander	1000,0000	UN	Aberta
517	Tinta esmalte sintético galão de 3,6 litros automotiva secagem ultrarrápida, pintura geral, parcial e retoques em veículos, caminhões e tratores. Ideal para pintura em eletrodomésticos, resina alquídicas, pigmentação orgânico e inorgânico, hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos e aditivos. Cores a definir.  Qualidade premium	1000,0000	UN	Aberta
518	Thinner 5 Its	500,0000	UN	Aberta
519	Tinta epóxi a base de água galão 3,6l. Stander (cores a definir)	1000,0000	UN	Aberta
520	Tinta epóxi a base de água galão 3,6l. Premium (cores a definir)	1000,0000	UN	Aberta



521	Tinta epóxi galão 3,6l kit completo. Stander (cores a definir)	1000,0000	UN	Aberta
522	Tinta epóxi galão 3,6l kit completo. Premium (cores a definir)	1000,0000	UN	Aberta
523	Verniz base de solvente galão 3,6 l. Stander (cores a definir)	500,0000	UN	Aberta
524	Verniz base de solvente galão 3,6 l. Premium (cores a definir)	500,0000	UN	Aberta
525	Esmerilhadeira 4 polegadas 127V	10,0000	UN	Aberta
526	FURADEIRA com no mínimo 600W de potência 127v	10,0000	UN	Aberta
527	Lixadeira Orbital Manual, Potência entre 180 a 200 w e tensão da voltagem de 110 v	5,0000	UN	Aberta
528	Máquina de pintura airless, contendo: pistola de pintura, mangueira de no mínimo 15 metros e tubo extensor para pintura, a pistola deverá se em aço inox, bico de tamanho máximo de 0,21"; Alimentação à gasolina; 4 tempos; Potência mínima do motor de 1.6 HP; Pressão máxima a partir de 2500 PSI; Velocidade Máxima de Pulverização a partir de 1,9 km/h; Vazão máxima a partir de 1,3 litros por minuto; Acessórios (compartimento para tinta, mangueiras, bicos injetores, estrutura para carregamento da tinta e do motor de combustão, além de outros) todos vendidos em conjunto com o equipamento; Folhetos, Catálogo e Manual em português.	5,0000	UN	Aberta



529	"MAQUINA SOLDA INVERSORA ELETRODO, com no mínimo as seguintes especificações:	5,0000	UN	Aberta
530	SERVIÇOC DE SOLDA.  Roçadeira profissional a gasolina com as seguintes especificações mínimas: motor 2 tempos 35.2 cc potência do motor 1.7 kW, Capacidade do tanque de combustível (I) 0.58	20,0000	UN	Aberta
531	Serra tico tico com no mínimo 600W de potência 127v	10,0000	UN	Aberta
532	Soprador de uso ocasional, manual, de mão, a gasolina, com potência aproximada de 0,7 (KW/CV), com aproximadamente cerca de 27,2cm³ de cilindrada, com garantia.	20,0000	UN	Aberta



533	Rebitador Manual Tipo Alicate com em Aço com 4 de bicos e diâmetro máximo de 4 mm	10,0000	UN	Aberta
534	SERRA MÁRMORE COM MALETA, Com as seguintes especificações aproximadas: potência de 1,500W, capacidade máxima de corte: 32 mm, Diâmetro do disco: 110mm, diâmetro do furo: 20mm, espessura máxima do disco: 2mm, rotação por minuto:13,000, cabo de energia: 2m, 110V, com chave e chave allen.	5,0000	UN	Aberta
535	ARGAMASSA COLANTE AC-3 USO EXTERNO 20KG Composta de cimento Portland branco, agregados minerais selecionados e aditivos químicos, para proporcionar alta aderência e flexibilidade no assentamento de uma ampla variedade de revestimento. Estar de acordo com NBR 16055, variedade de seis meses a partir da data de fabricação impressa na embalagem e referências de normas NBR 7200, NBR 13793, NBR 13755, NBR 13818.	2500,0000	KG	Aberta
536	AÇO P/ CONSTRUÇÃO (VERGALHÃO) BITOLA 1/4"CA50 (12 METROS)Redondo, indicado para montagem de armadura de aço, acabamentonervurado, barra de 12 metros.	582,0000	UN	Reservada
537	AÇO P/ CONSTRUÇÃO (VERGALHÃO) BITOLA 3/16"CA50 (12 METROS).Redondo, indicado para montagem de armadura de aço, acabamentonervurado, barra de 12 metros.	913,0000	UN	Reservada
538	AÇO P/ CONSTRUÇÃO (VERGALHÃO) BITOLA 3/8 CA50 (12 METROS).Redondo, indicado para montagem de armadura de aço, acabamentonervurado, barra de 12 metros.	144,0000	UN	Reservada
539	AÇO P/ CONSTRUÇÃO (VERGALHÃO) BITOLA 5/16" CA50 (12 METROS).	389,0000	UN	Reservada
540	AÇO P/ CONSTRUÇÃO (VERGALHÃO) BITOLA 1/2"CA50 (12 METROS)Redondo, indicado para montagem de armadura de aço, acabamento nervurado, barra de 12 metros	158,0000	UN	Reservada



A compra destes materiais tem como por objetivo atender a demanda do estoque de materiais e equipamentos de uso diário do Setor do Almoxarifado Municipal.

## 2- JUSTIFICATIVA:

A compra destes materiais tem como por objetivo atender a demanda do estoque de materiais e equipamentos de uso diário do Setor do Almoxarifado Municipal. Materiais e equipamentos nos quais são utilizados nas atividades diárias, como serviços essenciais de limpeza e manutenção de vias públicas, através da roçada de plantas, em praças, canteiros, calçadas, escolas, postos de saúde, campos de futebol, prédios e locais públicos, além de serviços diversos relacionados à concretagem, construção, manutenção diversas, pinturas, serviços de elétrica e hidráulica, etc.

## 3- PRAZO DE ENTREGA:

A entrega será, conforme solicitação do setor requisitante, e deverá ocorrer em no máximo de 05 (cinco) dias úteis da solicitação.

4- ADJUDICAÇÃO: Menor preço por item.

<u>5- CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>: Conforme setor requisitante.

6- LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado Central, Rua Riccieri Pernomian, s/n°, centro, Lucélia – SP.

<u>7- UNIDADE GESTORA:</u> CLAYTON ARINI TEIXEIRA, Secretario de Desenvolvimento, Gestor do Contrato.

Lucélia, 10 de Agosto 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO Prefeita do Município CLAYTON ARINI TEIXEIRA
Secretario de Desenvolvimento



## **ANEXO II**

## MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº xx/2023 Processo nº xx/2023

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de construção pelo período de 12 meses conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I do presente Edital.

A <u> (</u>	nome do licitante)	, por seu representante legal	(doc. anexo), inscrita no
CNPJ sob o r	n, com sede	, credencia d	como seu representante o
Sr	(nome e qualifi	cação do representante)	, para
propostas, e a		rindo-lhe poderes especialmen atos inerentes ao pregão, na s	
	Dat	ra,	
	(nome de ligite	nto o do representanto logal\	
	(nome do licita	nte e do representante legal)	



## **ANEXO III**

# MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços n°XX/2023 Processo n° XX/2023

Objeto: Registro de preços, para futuras aquisições de materiais de construção pelo período de 12 meses conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I.

A (nome do licitante)	, por seu representante leg	gal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob
o n, com sede	, nos termos	s do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002,
declara para os devidos	fins de direito que cumpre plena	amente os requisitos de habilitação
estabelecidos no edital em	epígrafe.	
	Sendo expressão da verdade, subs	crevo-me.
	Data, de	de 2023.
	(nome do licitante e representan	te legal)



## **ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA**

	ne da En	npresa:							
	ereço:								
C.N.									
	rição Es								
insc	rição Μι	ınıcıpaı:							
Pred	ião Pres	sencial para Re	gistro de Preço	os n° XX/2023					
		XX/2023	,						
1 100	70000 11	70 (2020							
-	odo de	_		a futuras aquis tidades e espe	-				-
	ITEM	DE	SCRIÇÃO DO PROI	ОИТО	Marca	QDE.	UNIDADE	Valor unit.	Valor total
		-	ecificações o DPOSTA:	lo Termo de R	eferên	icia (A	nexo I).		
			 STA: MÍNIMO						
			_	) DIAS ÚTEIS.					
			•	•		\ \/ENI	CEDODA	DO (	
				ENTO, CASO S CC:					JER I AIVIE.
			reços unitário produto lici	os propostos, tado.	estão	inclus	sos todo	s os ir	npostos e
				o objeto licita alidades prev					técnicas,
		-	de			de 202	23.		
		Assina	atura do respo	nsável da emp	resa / (	Carimb	o CNPJ		
	or de Lid lialicitac	citação ao@gmail.com	1						



## ANEXO V DECLARAÇÃO DE GARANTIA

	5 .			
	Declaro para d	os devidos fins, o	que os produtos apresei	ntados por esta
empresa no Pregão Pre	sencial para Regist	tro de Preços n.º	xx/2023 - Processo nº	xx/2023 são de
primeira qualidade e ate	ndem às exigências	contidas no pres	ente Edital.	
_		_, de	de 2023.	
	Represen	tante legal da er	npresa	



## **ANEXO VI**

# DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PREGÃO PRESENCIAL nº. xx/2023 PROCESSO N.º xx/2023

А	empresa .			ir	scrita no	CNPJ	sob nº
	, por	intermédio	de seu	representa	ante legal	o (a)	Sr (a).
		, p	ortador	(a) da	Carteira	de lo	dentidade
nº e do	CPF nº			_ DECLAR	A, para fin	s do dis	posto no
inciso V, do art. 27 da Lei	nº 8.666, d	e 21 de jun	ho de 199	3, acrescido	pela Lei n	9.854,	de 27 de
outubro de 1999, que nã	io emprega	menor de	dezoito a	anos em tra	abalho notu	rno, per	igoso ou
insalubre e não emprega m	nenor de de:	zesseis ano	S.				
Res	ssalva: em <sub>l</sub>	prega men	or, a part	ir de quato	orze anos,	na cond	dição de
L	₋ocal e dat	ta.					
	Nome, RG da empresa		tura do	representa	ante legal	, com (	carimbo



## ANEXO VII DECLARAÇÃO

Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº XX/2023, Processo nº XX/2023 e seus anexos, bem como declaramos que não houve a ocorrência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração (municipal, estadual ou federal), comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade, assina a presente.

Local e data.

nome, R.G. e assinatura do representante legal, com carimbo da empresa



## **ANEXO VIII**

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(OBRIGATÓRIA PARA USO DO DIREITO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas
neste ato convocatório, que a empresa
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ $n^{o}$ , é Microempresa OU Empresa de
Pequeno Porte, nos temos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de
dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o
direito de preferência como critério de desempenho no procedimento licitatório do Pregão Presencial
Registro de Preços nº XX/2023, Processo nº XX/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Lucélia
–SP.
Local e data
Assinatura do representante
Nome do representante:
RG nº·



## **ANEXO XI**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX – PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2023–
PROCESSO N.º XX/2023 - REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES CONFORME QUANTIDADES E
ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I .DO PRESENTE
EDITAL.

lein Quant Oniu Descrição	Iviaica	Valor unitário	Valor total
tem Quant Unid Descrição	Marca		
1.1.1 Descrição dos itens:			
A empresa:,	CNPJ	, a saber:	
1.1 Consideram-se registrados os seguintes pre	ços do detentor da	Ata:	
1 - O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE aquisições de materiais de construção pelo pe especificações discriminadas no Termo de refe Registro de Preços nº XX/2023 – Processo nº XX/20	eríodo de 12 mes erência – Anexo	ses conforme d	quantidades e
expedida a presente Ata de Registro de Preços, Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Decreto Municipal nº 7.752 de 28 de maio de 2013 estipuladas, regem o relacionamento obrigacional e <b>DA ATA:</b>	Municipal n.º 6.04 <sup>.</sup> , que, conjuntame	1 de 25 de nove nte com as cond	mbro de 2005, dições a seguir
, portador do recesso n			
, Inscrição Estadual nº, residente e domiciliado na, portador do RG. Nº	a		_, na cidade de
, na cidade de	, In	scrita no CNPJ	/MF sob o nº
nº 850, Centro, nesta cidade de Lucélia/SP, po CPF/MF nº 301.840.798-96, e de outro lado			
GUILHERMINO TAZINAZZIO, brasileira, casada, r			
CNPJ/MF sob o nº 44.919.918/0001-04, neste atc			•
Lucélia, com sede na Av. Brasil nº 1.101, nesta cida	•		•

**1.2–** A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Setor de Licitação

lucelialicitacao@gmail.com



- **1.3-** O **ORGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, **de acordo com as necessidades**, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital de **PREGÃO**.
- 1.4- O prazo de entrega para o respectivo item, no endereço, horário e condições já designadas no instrumento editalício (item 11.1 do edital), será em até 3 (três) dias úteis, contados da emissão do pedido de compras representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, inclusive nas condições também lá estabelecidas.
- **1.5-** Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os produtos, sendo substituído nos prazos e condições já definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento da Ata de Registro e aplicação das penalidades cabíveis.
- **1.6-** Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 10 (dez) dias, quando de cada parcela de compra, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.
- **1.6.1-** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.
- **1.7-** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR.**
- **1.8-** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **1.8.1-** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- **1.8.2-** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **1.8.3-** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e <u>se a comunicação ocorrer antes do pedido</u> de fornecimento; e

### Setor de Licitação

lucelialicitacao@gmail.com



- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **1.8.4-** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **1.8.5** Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.
- **1.8.6-** A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigerá enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).
- **1.9-** As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.
- **1.10-** Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da mesma, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.
- **1.11-** A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a **execução do Contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- **1.12-** A recusa injustificada do adjudicatário **em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- **1.13-** Pelo atraso <u>injustificado</u> na entrega do produto, <u>ou caso as justificativas apresentadas não sejam plausíveis e aceitas pela administração</u>, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:
- **1.14-** Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do produto;
- **1.15-** Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.
- **1.16-** Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:
- 1.16.1 Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;
- 1.17- Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

### Setor de Licitação

lucelialicitacao@gmail.com



- 1.17.1- Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;
- **1.17.2.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- **1.18-** As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.
- **1.19 -** Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.20 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- **1.21 -** A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.
- **1.22-** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- **1.23-** O **DETENTOR DA ATA** deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.
- 1.24 Observar as regras de retenção do imposto de Renda conforme INRFB 2145/2023.
- **1.25-** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial n.º XX/2023 Processo nº XX/2023**, a nota de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- **1.26-** As questões oriundas desta Ata e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Lucélia SP, esgotadas as vias administrativas.



						_
ть	ST	╌⊏⋀	л	INI	ᆸᄼ	c.
1 6	. O I		VIL.	N I		<b>س</b> ا

1- NOME: 2-NOME: RG: RG:



# ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCELIA CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO: Registro de preços, para futuras aquisições de materiais de construção pelo período de 12 meses conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I .
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
LOCAL e DATA:
GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:  Nome:
Setor de Licitação lucelialicitacao@gmail.com



Setor de Licitação

lucelialicitacao@gmail.com

Cargo:\_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_/

Endereço residencial completo:		
E-mail institucional		
E-mail pessoal:		
Telefone(s):		
Assinatura:		
Responsáveis que assinaram o ajuste:		
Pelo CONTRATANTE:		
Nome:		
Cargo:		
CPF: RG:		
Data de Nascimento:/		
Endereço residencial completo:		
E-mail institucional		
E-mail pessoal:		
Telefone(s):		
Assinatura:		
Pela CONTRATADA:		
Nome:		
Cargo:		
CPF: RG:		
Data de Nascimento://		
Endereço residencial completo:		
E-mail institucionalE-mail pessoal:		
Telefone(s):		
·		
Assinatura:		
Advogado:		
•		
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando,	inclusive, o endereço eleti	rônico.

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_

Avenida Brasil, 1101 - Centro - CEP 17780-000 - Lucélia - Estado de São Paulo (18) 3551-9200 | www.lucelia.sp.gov.br



ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

**CONTRATADA:** 

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):** 

OBJETO: Registro de preços, para futuras aquisições de materiais de construção pelo período de 12 meses conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I.

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF n⁰	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

# Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

**LOCAL e DATA:** 

**RESPONSÁVEL:** (nome, cargo e assinatura)

Setor de Licitação

<sup>(\*)</sup> Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.



# ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CNPJ Nº: 44.919.918/0001-04

**CONTRATADA:** 

CNPJ Nº:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA: VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: Registro de preços, para futuras aquisições de materiais de construção pelo período de 12 meses conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I.

#### VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos guando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas:
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

Setor de Licitação lucelialicitacao@gmail.com



# **ANEXO XII MINUTA DE CONTRATO**

	CONTRATO	Nº XXX/2023	
	PRE EMP QUA RES CLÁ	ITRATO QUE ENTRE S FEITURA MUNICIPAL DE PRESA LIDADE DE CONTRATANTE PECTIVAMENTE PARA O FI USULAS QUE O INTEGRE	E LUCÉLIA E A NA E E CONTRATADA, IM EXPRESSO NAS
com sede na Avenida CNPJ/MF sob o nº 44.	Brasil, nº 1.101, nesta cid 919.918/0001-04, neste ate	o de São Paulo, pessoa jurídio lade de Lucélia/SP, CEP: 17 o representado pela cidadã a e e domiciliada na Rua Ricieri	780-000, inscrita do a Senhora <b>TATIANA</b>
Centro, nesta cidade e	Comarca de Lucélia/SP, do	oravante denominado CONTR , inscrit	ATANTE e, de outro
	neste ato representada pel	o(a) Sr.(a)	, inscrita no
CPF nº	e RG nº	dor	avante denominada
CONTRATADA, tendo e decorrente da adesão Registro de Preços nº 25 de novembro de 20	em vista o que consta no P o a Ata de Registro de XX/2023, nos termos da Le	rocesso nº xx/2023 celebram <b>Preços nº XX/2023 - Preg</b> i ei nº 8.666/1993, do Decreto Nº 0 7.752 de 28 de maio de 2	o presente Contrato, <b>ão Presencial para</b> <i>I</i> lunicipal nº 6.041 de
CLÁUSULA PRIMEIRA	- DO OBJETO		

1.1 - Registro de preços, para futuras aquisições de materiais de construção pelo período de 12 meses conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência -Anexo I, do processo licitatório supracitado, assim como na Ata de Registro de Preços nº XX/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo nº XX/2023, bem como a Ata de Registro de Preço nº XX/2023 oriunda do Pregão

#### Setor de Licitação



Presencial para Registro de Preços nº XX/2023, completando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

XXXXXXXX XXXXXXX XXXXX

# CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1 **Prazo de entrega**: A entrega será parcelada, conforme solicitação do Setor requisitante, e deverá ocorrer em no **máximo 05 (cinco) dias úteis** da solicitação. Se a(s) proponente(s) vencedor (as) deixar (em) de cumprir (em) as exigências do Edital e do Contrato, ficará (ão) sujeita(s) às penalidades previstas na legislação vigente, no Edital e no presente Contrato;
- 4.2- Local e horário de entrega:- Os objetos deverão ser entregues na Sede do Almoxarifado Central de acordo com o requisitado conforme descrição do Termo de Referência (Anexo I) das 07h00min às 15h00min, de segunda a sexta-feira sendo dia útil, pela(s) empresa(s) licitante(s) consideradas vencedora(s), obrigando-se o contratado a substituir, às suas expensas, aqueles que por qualquer falha ou defeito vierem a ser recusados.
- 4.3 Será rejeitado no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no Edital.
- 4.4 O(s) fornecimento(s) deverá (ão) ocorrer (em) de acordo com o item 12 do Edital, vigendo até a entrega total das quantidades estimadas, limitando-se ao prazo de vigência constante deste Contrato e da respectiva Ata de Registro de Preços, oportunidade em que **as obrigações de fornecimento deixarão de viger**, no que a licitante desde já exprime sua concordância.
  - 4.5 Constatadas irregularidades no objeto licitado, a Administração poderá:
- 4.5.1- Se disser respeito à especificação, não recebimento dos produtos, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:
- 4.5.1.1 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente **contratado**;
- 4.5.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir **a contratação**, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

# Setor de Licitação



4.5.2.1 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da Notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente **contratado**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA			
5.1 - O Contrato terá vigência de XX (	_) meses.		
5.2 - O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, até a data de vigência da competente Ata de Registro de Preços nº XX/2022.			
5.3 - O início da vigência será contado a partir da data de assinatura do presente Contrato, vigorante de// a/			
CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.			
6.1 - O valor global do Contrato corresponde a R\$ XX.XXX,XX (), sendo composto conforme segue:			
Item Quant Unid Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$

- 6.2 A Prefeitura de Lucélia realizará o pagamento <u>em até 10 (dez) dias</u>, após a entrega de cada parcela de compra, diretamente à licitante Contratada, a contar da data de apresentação da documentação fiscal eletrônica conforme Decreto Municipal nº 6.041 de 25 de novembro de 2005 e Decreto Municipal nº 7.752 de 28 de maio de 2013, devidamente atestada pelo departamento responsável pelo recebimento.
- 6.2.1.- A Nota fiscal deverá ser preenchida de acordo com as descrições dos produtos contidos no pedido expedido pelo Departamento de Compras desta Prefeitura, estando sujeita à devolução para devida correção.
- 6.2.2 Em ocorrendo devolução da documentação para correção, o prazo para pagamento começará a partir da data de reapresentação.
- 6.2.3 A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.
  - 6.2.4 Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.
- 6.2.5 Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.
- 6.2.6 Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

#### Setor de Licitação



- 6.3 A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária", "duplicata em carteira" ou "cheque na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lucélia", devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.
- 6.4 Este Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.5 O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Contratante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 6.6 Quando o preço contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Contratante poderá:
- a) convocar o Contratado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, registrando o novo preço por meio de Termo de Aditamento ou Apostilamento;
- b) frustrada a negociação, o Contratado será liberado do compromisso assumido, por meio de Termo de Rescisão Amigável; e
  - c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços efetivamente contratados por meio deste Contrato e o Contratado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
- a) liberar a Contratada do compromisso assumido por meio de rescisão amigável do Contrato, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
  - b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação; ou
- c) proceder o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de Termo de Aditamento ou Apostilamento junto ao Processo Licitatório, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" e § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.8 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.9 Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a Contratada se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços do contrato por ventura firmado. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da Contratada, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.
- 6.10 O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo de Aditamento ou Apostilamento e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do **Setor de Licitação**



pedido de adequação e a data da assinatura do Termo ou Apostila com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela Contratada.

6.11 - A obrigatoriedade da Contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigerá enquanto o Contrato estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

- 7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
- 7.1.1 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa entregar os produtos dentro das normas do Anexo I Termo de Referência do Pregão Presencial nº xx/2022;
- 7.1.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 7.1.3 Receber os produtos, verificando sua qualidade e conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal, atestando seu recebimento, quando corretas as especificações do produto, devolvendo os rejeitados, quando for o caso;
- 7.1.4 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos por intermédio do servidor especialmente designado para este fim, bem como fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 7.1.5 Observar o cumprimento dos prazos de fornecimento dos produtos, que ressalvados os casos de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, não devem ser extrapolados;
- 7.1.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 7.1.7 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto deste Contrato;
- 7.1.8 Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA antes dos pagamentos;
- 7.1.9 Efetuar o pagamento na condição e valor pactuado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato, podendo rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues em desacordo com a contratação.
- 7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
- 7.2.1 Fornecer o objeto especificado, não se admitindo modificações que contradigam as condições mínimas estabelecidas:
- 7.2.2 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas:
- 7.2.3 Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento dos produtos;

#### Setor de Licitação



- 7.2.4 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas no edital, bem como as exigências contidas nas cláusulas deste Contrato:
- 7.2.5 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas, sem quaisquer ónus adicionais;
- 7.2.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 7.3 Observar as regras de retenção do imposto de Renda conforme INRFB 2145/2023.

# CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1 A execução deste Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei n' 8.666/1993, que deverá atestar a realização dos fornecimentos contratados.
- 8.2 O Fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos deste Contrato.
- 8.3 Caberá ao Fiscal:
- 8.3.1 Transmitir instruções à CONTRATADA e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- 8.3.2 Dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução do Contrato que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- 8.3.3 Atestar a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA para posteriores pagamentos;
- 8.3.4 Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA;
- 8.3.5 Verificar a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- 8.3.6 Solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo documentos relacionados com a execução do Contrato.
- 8.4 A ação ou omissão total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do Contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da **Setor de Licitação** 



Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

- 9.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 9.3 Pelo atraso <u>injustificado</u> na entrega dos produtos, <u>ou caso as justificativas apresentadas</u> <u>não sejam plausíveis e aceitas pela administração</u>, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:
- 9.3.1 Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do material;
  - 9.3.2 Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.
    - 9.4 Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:
    - 9.4.1 Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado.
    - 9.5 Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
    - 9.5.1 Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;
- 9.5.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 9.6 As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.
- 9.7 Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
  - 9.8 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 9.9 A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇOES GERAIS

10.1 - É vedado à CONTRATADA a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial dos serviços contratados.

Setor de Licitação



- 10.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste Instrumento, nos termos do Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 10.3 Este contrato em razão do seu objeto e natureza não gera para o CONTRATANTE, em relação aos profissionais e prepostos da CONTRATADA, qualquer vínculo de natureza societária, trabalhista e/ou previdenciária, respondendo exclusivamente a CONTRATADA por toda e qualquer ação trabalhista e/ou indenizatória por eles propostas, bem como pelos seus resultados.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 - Aplica-se à execução deste Contrato, em especial aos casos omissos, a Lei Federal nº 8 .666/1993.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - Este Contrato será publicado em resumo, no Diário do Município de Lucélia, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, § único da Lei n' 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da cidade de Lucélia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Lucélia – SP, XX de xxxxxxxx de 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO

Prefeita

Contratante

Testemunhas:

Setor de Licitação lucelialicitacao@gmail.com



Nama	Name o		
Nome:	Nome:		
RG·	RG <sup>.</sup>		

Setor de Licitação lucelialicitacao@gmail.com



# ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO: Registro de preços, para futuras aquisições de materiais de construção pelo período de 12 meses conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I .
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
LOCAL e DATA:
Setor de Licitação lucelialicitacao@gmail.com



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:		
Nome:		
CPF:	RG:	
Data de Nascimento://		
Endereço residencial completo:		_
E-mail institucional		_
		_
Telefone(s):		_
Responsáveis que assinaram o ajus		
Pelo CONTRATANTE:		
Nome:		
Cargo:		_
CPF:	RG:	
Data de Nascimento://	_	
Endereço residencial completo:		_
E-mail institucional		_
		_
		_
		_
Pela CONTRATADA:		
Nome:		
CPF.	RG:	_
Data de Nascimento: / /		
	_	
E-mail institucional		_
E-mail pessoal:		_
Telefone(s):		-
Assinatura:		_
, 100matura.		_
Advogado:		
	tituído, informando, inclusive, o endereço	eletrôn
( ) i abananyo. malbal quallab ja bolis	marao, milomianao, molasivo, o chachego	

Setor de Licitação lucelialicitacao@gmail.com



# **ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

<b>CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL</b>	<b>DE LUCÉLIA</b>
CONTRATADA:	

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 

OBJETO: Registro de preços, para futuras aquisições de materiais de construção pelo período de 12 meses conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I.

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF n <sup>0</sup>	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

**LOCAL e DATA:** 

**RESPONSÁVEL:** (nome, cargo e assinatura)

Setor de Licitação



# ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CNPJ Nº: 44.919.918/0001-04

**CONTRATADA:** 

CNPJ Nº:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA: VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: Registro de preços, para futuras aquisições de materiais de construção pelo período de 12 meses conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I.

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas:
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

Setor de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO (RESUMIDO)

PROCESSO Nº 87/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. SETOR REQUISITANTE: Diversas Secretarias

PUBLICAÇÃO – Diário Oficial do Estado de SP, Diário Oficial eletrônico municipal,

www.lucelia.sp.gov.br, mural da Prefeitura Municipal de Lucélia (SP) e Jornal Gazeta SP.

Objeto: Registro de preços, para futuras aquisições de materiais de construção pelo período de 12 meses conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I.

# ENCERRAMENTO: 24 de agosto de 2023, às 09h00min.

O texto completo da presente licitação, onde constam todas as informações relativas ao Pregão Presencial nº 45/2023 – Processo nº 87/2023, bem como quaisquer esclarecimentos, poderão ser obtidos pessoalmente junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil nº 1.101 (centro), nesta cidade de Lucélia (SP), através do telefone (018)3551-9200, e-mail lucelialicitacao@gmail.com de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Lucélia/SP, 10 de agosto de 2023. **Tatiana Guilhermino Tazinazzio** - Prefeita.

Setor de Licitação lucelialicitacao@gmail.com